



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI -SERASA		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1408/03	DATA: 10/09/03
INÍCIO: 14h57min	TÉRMINO: 17h30min	DURAÇÃO: 02h33min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h32min	PÁGINAS: 57	QUARTOS: 31

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - Procurador do Ministério Público Federal.

SUMÁRIO: Exposição sobre a natureza das atividades desenvolvidas pela Centralização de Serviços dos Bancos S/A — SERASA.

OBSERVAÇÕES

Há orador não identificado.
Há termo ininteligível.
Há intervenções inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Declaro aberta a 23ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as atividades da SERASA — Centralização de Serviços dos Bancos S/A. Informo aos Srs. Parlamentares que foram distribuídas cópias da ata da 22ª reunião e, assim, indago se há necessidade de sua leitura.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - Peço a dispensa da leitura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Solicitada a dispensa da leitura pelo Deputado Zico Bronzeado. Acatando, coloco a ata em discussão. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a ata em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovada a ata. *(Pausa.)* Comunico a V.Exa. o recebimento do ofício do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, informando que se encontra em missão oficial no período de 7 a 15 de setembro do corrente mês. Comunico ainda que os documentos recebidos pela CPI estão à disposição dos Parlamentares na Secretaria desta Comissão. *(Pausa.)* Ordem do Dia. A presente reunião destina-se à audiência pública com a presença do Dr. Luiz Francisco de Souza, Procurador do Ministério Público Federal, o qual já se encontra aqui na mesa. Agradeço aqui a presença do nosso Sub-Relator da Área de Sonegação e Evasão Fiscal, Deputado Mussa Demes; Sub-Relatoria para a Análise da Legalidade dos Sistemas, Deputada Perpétua Almeida. E ainda temos a Sub-Relatoria para a Auditoria dos Sistemas, com o Deputado Julio Semeghini. Esclareço que a presente reunião se realiza em razão de aprovação de requerimento de minha autoria e que, em conformidade com o § 2º do art. 256 do Regimento Interno, o convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteado. Iniciando os trabalhos, concedo a palavra ao Sr. Dr. Luiz Francisco de Souza.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, nobre Deputada Perpétua Almeida.



A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - O Dr. Luiz Francisco de Souza é um colaborador desta CPI. Acho que merecia que V.Exa. o apresentasse e dissesse os motivos pelos quais ele foi convidado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não. Acolho a sua observação e o faço. Sr. Procurador, esta Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar as atividades da SERASA — Centralização de Serviços dos Bancos S/A, deliberou, nos termos do Requerimento nº 75/03, de nossa autoria, Deputado Giacobbo, e com base nos arts. 36, §2º, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, convidar V.Exa. para, em reunião, nesta data de quarta-feira, neste plenário desta Casa Legislativa, prestar esclarecimentos sobre as condições feitas acerca da SERASA S/A, em audiência pública promovida pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, no dia 13 passado, e ainda sobre a legitimidade da SERASA S/A, principalmente em relação aos convênios celebrados entre a União e a FEBRABAN. Doutor, eu, como autor do requerimento, quero já de antemão agradecer a presença a V.Exa. Tenho certeza absoluta de que o seu depoimento aqui. As suas idéias serão ouvidas atentamente pelos Deputados que estão aqui, como já mencionei os Sub-Relatores, porque não tenho dúvida de que deste trabalho que esta CPI vem realizando, com muito afinco, vão sair aqui, no término dele, projetos de lei e idéias para o Governo Federal, para esta própria Casa, para que possamos conseguir aprimorar ainda mais o sistema de proteção de crédito, sem que haja nenhuma falha na lei, sem que haja abuso de nenhuma empresa. Não estou aqui fazendo antecipação de julgamento. Não sou, doutor, a SERASA, que antecipa os seus julgamentos, tampouco... Quero deixar aqui que temos 24 membros nesta Comissão. Todos estão trabalhando com muito afinco nesta Comissão. E tenho certeza de que a sua presença aqui... O senhor pode estender-se por mais de 20 minutos, este Presidente e os demais Deputados não farão objeção nenhuma. Fique à vontade. Gostaria realmente de ouvi-lo referente a nossa solicitação, porque o senhor é um profundo conhecedor das leis. Nós sabemos do trabalho que o senhor vem realizando em prol do benefício da população brasileira. Fique à vontade, Dr. Francisco, e muito obrigado antecipadamente.



O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - Então, primeiro, gostaria de agradecer o convite e, também, assim, dizer que o Ministério Público, por exemplo, esta CPI eu acho que reputo também de imensa importância. E aí tomo a liberdade também de parabenizar a iniciativa do Deputado — parece-me que foi do senhor, não é?...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Giacobbo.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - ...do Deputado Fernando Giacobbo, pegar a assinatura e fazer essa tal iniciativa, como, também, a iniciativa anterior do Deputado Cunha Bueno, que tentou e que, graças a Deus, o senhor conseguiu implementar. Lembrando também que muito do que foi discutido aqui, foi discutido no Senado, já na CAE, em 2000. Infelizmente, acho que, naquele período, assim, em vez de ser instituída uma CPI, a atividade lesiva, atividade imoral, que reputo imoral mesmo, atividade absolutamente ilícita da SERASA e de outras instituições de defesa do crédito ter sido cerceada naquele momento, acho, por conivência do Governo anterior, que aí foi mantida essa atividade. Também, antes de entrar, quero colocar algumas coisas. Por exemplo, o Sr. Ariosto Rodrigues, em um depoimento anterior, tentou defender a ação da Receita Federal nessa confusão toda, dizendo assim que todos aqueles dados já estavam acessíveis a qualquer pessoa, através da via Internet. Eu só quero lembrar que é uma mentira isso. Pelo menos eu entendo que é uma mentira mesmo. Por quê? Porque, hoje, quem entrar no *site* da Receita, o que vai ter lá é isso aqui: se digitado o número de um CPF específico, aí vem quem é o titular dele. Mas o inverso não ocorre. Ou seja, se eu colocar o nome de uma pessoa determinada não aparece aqueles dados cadastrais. Então, é só tendo o número prévio é que aparece alguns dados cadastrais. Então, de fato, a Receita Federal, forneceu à SERASA um banco de dados de 116 milhões de nomes de pessoas e também de milhões de empresas da forma que eu acho da mais espúria possível. E eu digo por que da forma mais espúria possível. Porque o Ministério Público sempre quis ter esse banco de dados. Ou seja, a gente briga para ter esse banco de dados. Há anos a gente pedia à Receita esse tipo de banco, para que, quando pudéssemos ajuizar alguma ação para poder citar as pessoas, tivéssemos esses elementos. No entanto, ao Ministério Público era negado esse banco e esse banco foi dado, de graça, para a SERASA. Por isso, acho que foi de



uma forma espúria. Ou seja, para agradar a FEBRABAN, que controla a SERASA, foi dado esse banco. Anos depois, principalmente a partir de dois para cá, aí o Dr. Everardo, inclusive, em uma reunião que tive com ele no ano passado... Ele pediu uma reunião, e tivemos essa reunião e coloquei isso na mesa, em presença, inclusive, de um jornalista, Sr. Exedito, que é o chefe da redação da *Época*, aqui de Brasília, aí ele garantiu que iria fazer um convênio e fez esse convênio, só no ano passado, com o Dr. Brindeiro, para que os procuradores pudessem ter acesso a esse banco. Então, só para vocês verem: ano passado, finalzinho, no término, no apagar das luzes do Governo, o Dr. Everardo firma um convênio, a meu pedido. Quer dizer que ele atendeu, com o Dr. Brindeiro, para que a gente, os procuradores da República, pudessem ter acesso a esse banco do CPF e CNPJ, o antigo Banco da CGC. Só no apagar das luzes que a gente conseguiu esse banco. Enquanto que a FEBRABAN tinha esse banco, acho, desde 1988, de forma gratuita.

(Não identificado) - Desde 97.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - É. Desde 97, de forma gratuita. Então, o Sr. Ariosto.... Eu acho que a acareação que foi colocada aqui entre ele e os advogados, o Galdino Vilela, eu acho muito útil, porque eu acho que vai desmascarar a questão da convivência que teve entre a Receita, o Secretário da Receita. Pode não ter sido ele que firmou convênio, mas é evidente que um ato daquele se dá, ou por delegação de poderes, e a delegação não exclui a responsabilidade, ou se dá por omissão, ou se dá pelo conhecimento e a pessoa nada faz. Aí, essa omissão, sim, eu acho que é culposa e eu acho que deveria ter mesmo essa acareação para poder esclarecer. Só para lembrar, o mesmo banco, o convênio... A CPI pode, simplesmente, mandar um ofício ao atual Procurador-Geral, Dr. Cláudio Fonteles, pedindo a cópia desse convênio para trazer ele para os autos. Eu acho que foi em agosto ou setembro do ano passado e a reunião foi testemunhada pelo Exedito Filho, que era chefe da redação da *Época*. Eu acho que isso garante também, têm testemunhas, foi na presença de dois outros Procuradores, Celso Três. Um mês ou dois depois foi firmado esse convênio, e vocês poderiam colocar ele em comparação com o da SERASA. Outro ponto que eu acho que é muito importante é que lá, naquela reunião, naquela Comissão de consumidores, que eu prestei depoimento há um mês, mais ou menos, eu estava



atacando os cartórios. Ou seja, o que eu fui lá para defender foi estatização dos cartórios extrajudiciais. Aí, eu coloquei claramente lá, porque tinha um representante, inclusive, acho que era o Sr. Márcio Braga, que é ex-Deputado, representante dos notórios, aí, foi dito lá, ele atacou também a SERASA. O ataque dele à SERASA, eu achei pertinente. Só coloquei que, a meu ver, a diferença entre os cartórios de protesto e a SERASA, para mim, é feito um diabo azul e um diabo verde. Ou seja, de diferença não tem nada, porque a cor é insignificante. Ou seja, de conteúdo, as duas são lesivas, há milhões e milhões e milhões de pessoas. Aí, se os representantes dos cartórios... A tese deles é qual? A tese dos representantes dos cartórios é que quem deve poder vigiar pela questão do bom nome... o banco de dados para guardião dos dados, gerir um banco de dado cadastral para vigiar a questão do crédito e facilitar, deve ser o Poder Público. Aí, esse dono, esse representante diz: *“O Poder Público através de pessoas que exercem delegação da função pública”*, ou seja, ele diz: *“Deve ser os cartórios de protestos de títulos”*. Aí, eu acho que esses cartórios deveriam ser, eles, sim, fazer essa função. Mas eu defendo que eles deveriam ser estatizados. Por quê? Porque é inadmissível também aquele mecanismo espúrio que tem, onde uma pessoa faz um concurso para ser titular de um cartório e passa, às vezes, a ganhar rendimentos, como servidor público, com uma porção de vantagem, de às vezes 300 mil por ano. Então, eu acho que esse mecanismo não condiz com o sistema republicano. Eu acho que o correto é esses institutos que fazem a guarda de bancos de dados ser drasticamente cerceados ou até extintos. Eu acho que o que foi dito pelo Presidente aqui, da SERASA, que as instituições de consumidor podem fazer a vigilância, eu acho que não. Não podem. Eu acho que quem deve fazer isso tem que ser mesmo uma agência. E essa é a mesma tese do Dr. André Ramos, cujo depoimento que ele fez aqui eu endosso cada palavra. Aí, eu acho que deveria ter uma agência regulamentadora ou reguladora, eu não sei, de fiscalização e talvez até uma Comissão do Congresso mais efetiva para poder vigiar esses abusos, para poder fazer com que, se a gente... Se entidade como a SERASA, o SPC for continuar a existir, que ela seja drasticamente limitada, que seja reduzida a amplitude que ela tem hoje. Eu gostaria de lembrar também um ponto: a meu ver, de fato, a gente tem legislação, porque, de fato, se a gente afirmar — é muito importante esse ponto —



se esta CPI afirmar que hoje não tem legislação para poder controlar a SERASA, a afirmativa, em parte, serve como mecanismo de defesa da prática de abuso de décadas mesmo da SERASA. Eu acho que tem, sim, hoje legislação. Só que essa legislação não é vigiada, ela não é executada. Então, por isso é que a gente pega esse tipo de livro aqui, *Reabilitação de Abuso de Crédito — Cadastro de Restrição do Consumidor*, que é exemplar, ou pega este aqui, e a gente aprende, em 2 segundos, uma coisa simples: toda pessoa, dos milhões de pessoas que são negativadas, basta contratar um advogado, esse advogado entra com uma ação, às vezes, em uma semana, o nome da pessoa é tirado da lista, é tirada a negativação. O que prova que a SERASA, de fato, negativou, nesses anos todos, milhões e milhões de pessoas de forma espúria, de forma ilícita e contando com a conivência do Governo anterior, através do fornecimento de dados da Receita e do Banco Central. Assim ela agiu. E ela agiu por quê? Porque o Governo anterior também se omitiu, totalmente, em fiscalizar a ação da SERASA. Significa que milhões de pessoas... Por exemplo, eu hoje mesmo conversei com um motorista da Procuradoria, que me trouxe até aqui. Aí, ele mesmo foi incluído na SERASA alguns anos atrás. Ele disse que por uma pequena soma, ínfima, ele foi incluído sem nem saber. E após ser incluído, ele teve que pagar cerca de 350 reais, hoje, para poder retirar o seu nome, sendo que ficou mais de uma semana. Eu tomei a liberdade de pegar os classificados do *Correio*, que é só a gente pegar lá, têm umas 5 firmas aqui em Brasília que fazem anúncio. Eu liguei para várias dessas firmas aqui em Brasília, elas cobram cerca de mil reais para poder tirar a negativação. Como é que elas fazem? Uma petição simples, de duas páginas. Elas entram e dizem... No Juizado Especial de Pequenas Causas, elas entram e falam: "*Meritíssimo, fulano não nega que deve...*" Mas acontece que tem a questão do anatocismo, que é juro sobre juro, que se dá em quase tudo com relação de consumidor por omissão plena do Banco Central também, principalmente em relação aos bancos e principalmente em relação ao crédito rotativo, que é o cheque especial, que tem anatocismo embutido em tudo que é banco, e o Banco Central nunca fez nada. Isso foi objeto de uma ação minha, da Dra. Walquíria para obrigar o Banco Central a fiscalizar, e o Banco Central não fiscaliza também a SERASA. Apesar de ter liminares que obrigue, ele se omite. Então, essas negativações todas se dão em somas que são sempre excessivas. Aí,



basta a pessoa entrar, o juiz chama uma audiência com relação à pessoa que foi negativada e o credor que negativou. Em 2 minutos, ali, volta e meia, ou se firma um acordo, o juiz manda tirar. Por quê? Porque não há certeza sobre a liquidez. Nunca há certeza sobre a liquidez, por quê? Porque não tem contraditório. E, aí, a gente vem para a questão do principal, das ações do Ministério Público contra a SERASA. São 4 ações que foram feitas principalmente pelo Dr. André Ramos, de São Paulo, que já depôs aqui. Uma dessas ações, eu acho que vocês devem ter, mas eu tomo a liberdade, de qualquer jeito, de deixar, é essa aqui. A outra é essa liminar que foi mandada ainda hoje e que manda a SERASA fazer... ordena o juiz, em abril deste ano: a ré SERASA deve ser obrigada a exigir de seus clientes, ou seja, cerca de 300 mil a 560 mil, porque eu não tenho certeza qual o número de clientes da SERASA, a, antes de qualquer ação, antes de qualquer inclusão de alguém — e vamos lembrar que, se brincar, 30 milhões ou mais foram incluídos, tiveram o nome manchado pela SERASA — a exigir, cada pessoa... Por exemplo, pequeno comerciante da esquina, para poder incluir o nome de alguém na SERASA, tem que exigir um documento formal que ateste a existência aparente da dívida. Que documento formal? Se a pessoa comprou um sapato, emitiu um cheque e o cheque voltou, é o cheque devolvido com um carimbo, pela alínea XXI, ou algum outro. Se foi uma nota promissória, é a nota promissória. Mas tem que ter, sim, um documento. A SERASA negativou, nesses anos todos, milhões de pessoas. E, fazendo essa atividade benéfica ao capital, benéfica aos banqueiros, atividade essa que lhe deu, só em 99, quase 200 milhões de faturamento, toda essa atividade se deu com imunidade, com isenção tributária, que foi dada à SERASA, de 5 anos. Também acho que está em jogo aqui... Que eu acho que tem de ser anulada, porque o Ministério Público já anulou, por exemplo, a Academia de Tênis aqui, que tinha uma imunidade espúria, e a gente anulou. Então, anulado isso na Justiça, a Receita Federal poderá autuar. E é um trabalho que a Deputada Perpétua está fazendo muito bem. Poderá autuar a SERASA. E Deus queira que o auto contra a SERASA atinja mais de 50 bilhões mesmo, porque eu acho que é bem devido mesmo. Acho que não vai chegar nunca a esse valor, evidente. Mas, se chegar a alguns bilhões, é muito bom que chegue, porque é uma pequena sansãozinha pelo que ela fez de errado nesses últimos anos. Outro item é que os consumidores



passem... Aqui é outro item da liminar: os consumidores devem poder ter o direito de serem informados pela SERASA antes de terem seu nome negativado, antes de terem seu nome vilipendiado, antes de terem sujado a sua honra. Eles têm direito, sim, a um ação de danos morais. Eu acho que deveria ser, inclusive, contra a União e principalmente contra aquelas pessoas que permitiram que a SERASA fizesse isso, o Secretário da Receita, o Presidente do Banco Central, que firmaram aquilo, e outros que foram coniventes. Aí, as pessoas deveriam... Em vez de a SERASA, como faz hoje, enviar uma carta simples. Qual o problema da carta simples, dando 5 a 10 dias? O problema da carta simples, todos nós sabemos qual é. Eu mando uma carta simples, por exemplo, para João da Silva, boto qualquer endereço, boto lá um endereço. O Correio chega lá, toca a campainha. Se ninguém está, deixa a carta lá e vai embora. Não tem a menor segurança de que fulano recebeu. Aí, por isso é que essa liminar aqui, que o meu colega obteve, ela obriga que seja uma carta AR, com 15 dias, de mão própria, que é utilizada na Justiça do Trabalho. Por que essa carta de mão própria? Porque significa que o Correio vai ter que procurar a pessoa. A SERASA ou o credor que está querendo negativar alguém vai ter que fazer pesquisa para saber onde é que está o endereço do fulano. Aí, obtido esse endereço... Isso é uma prática elementar. Qualquer comerciante, ao dar algum crédito, deveria falar: *"Me dá aqui um comprovante de residência"*, para ter certeza. Então, com essa carta aqui, AR, o Correio vai ter que ir lá, naquele lugar, várias vezes. E, se não achar a pessoa, avisará à SERASA, a SERASA avisará ao credor e o credor que procure, que contrate um detetive, que se vire para poder achar o endereço da pessoa. Mas é impossível a gente aceitar que num país correto, que tem ética, que se negative alguém sem garantir o contraditório. Eu quero lembrar aqui, por exemplo, que lá nos Estados Unidos têm correntes — que eu sou contra esse tipo de corrente, porque, para mim, cultua demais o sigilo — que se opõem até que se faça uma carteira de identidade única, ou seja, que o estado detenha consigo um banco de dados que permita localizar facilmente a pessoa. Aí se obstrui. Apesar de que lá eles têm vários documentos de previdência, mas ele obstruem. Aqui no Brasil, uma entidade controlada por 83 bancos tem um cadastro medonho, gigantesco dado pelo Estado, pelo Banco Central, pelos cartórios e dado também pelo Banco Central, pelos cartórios e pela Receita Federal. Um banco gigantesco, que tem um valor



incomensurável, porque qualquer pessoa que queira comprar um banco de dados vai ver o custo que tem um banco de dados. Então, isso tudo foi dado à SERASA, para que a SERASA quase que tomasse, fizesse quase que um monopólio no mercado. Eu não defendo as demais, não. Eu acho que todas erram. Agora, a que mais erra, para mim, é a SERASA. Por isso é que essa agência regulamentadora teria que ter... E quanto ao arcabouço legislativo, eu acho, sim, que ele existe, o que torna toda a atividade da SERASA, nesses últimos anos, a meu ver, ilícita, imoral. Ela deveria indenizar com milhões e milhões o dano moral que ela causou a cada pessoa, cada pessoa pobre deste País. Agora, ao mesmo tempo, eu defendo também, o que não é contraditório, que o ordenamento jurídico seja mais detalhado e que tenha organismos estatais administrativos com um poder de aplicar duras multas contra essa entidade para não obrigar o pequeno, a pessoa pequena, pobre, a ter que entrar numa ação judicial. Porque, se tem órgãos administrativos... E, nesse ponto, eu acho que pode ser os PROCONs, pode ser a Delegacia do Consumidor, pode ser os PRODECONs, a todos esses podem ser dada atribuição também, porque atribuições concomitantes, cumulativas não são más, não. Quanto mais entidade que fiscaliza aquilo, melhor. Agora, não deveria ser só o PROCON, não. Eu acho que deveria ser também uma agência nacional regulamentadora, deveria ser o CADE. Algum tempo atrás, aqueles órgãos, Secretaria de Direito Econômico e o CADE, estavam fazendo um trabalho. Eu acho que esta CPI poderia requisitar os trabalhos deles lá para ver o que eles fizeram. Eu acho que o ordenamento jurídico do CADE, da Secretaria de Direito Econômico deveria ser melhor detalhado para dar a eles mais força para eles aplicarem sanções, aplicarem multas pesadas. Também defendo que o Banco Central... Eu acho que hoje o Banco Central, no seu ordenamento, tem, sim, o dever de fiscalizar. E porque tem o dever, houve a omissão do Banco Central e houve a conivência, porque ele forneceu os dados. Mas também é possível, na conclusão da CPI, que esse dever seja melhor explicitado e seja também considerada algum tipo de sanção pelo não cumprimento desse dever, para que o Banco Central não fique brincando de dizer, como disse aqui o ex-Presidente, o Sr. Arminio, que o Banco Central não tem atribuição. Então, da mesma forma, eu defendo que haja... A Comissão, aqui, tenha mais poderes e principalmente a criação de multas, multas bem pesadas para essas entidades,



aplicadas por órgãos administrativos, porque o que dá eficácia para ter o cumprimento das leis são essas multas. Não é possível a gente deixar lesões difusas ao consumidor entregues unicamente à defesa judicial dele, porque, na verdade, a Defensoria aqui no Brasil é pífia. A gente quase não tem defensores. Então, não é possível que a pessoa tenha que gastar, às vezes, 1 mês para conseguir um defensor e tenha que contratar um advogado por mil reais para aplicar ordenamento atual. Aí, só para deixar bem claro a minha posição e pedir aos membros desta CPI alerta muito sobre esse ponto. Se concluirmos aqui, se vocês concluírem, é evidente, se os Deputados, os Parlamentares concluírem, no relatório, que o arcabouço legislativo não obrigava a SERASA e que tem que ampliar, vocês estão dando uma certa salvaguarda, estão dando uma defesa para a SERASA, porque, na verdade, existem, sim, em nosso ordenamento, proibições às condutas da SERASA. Tanto existe que é só vocês pegarem os jornais de todas as capitais, todas mesmo, vocês vão ter uma série de empresas que anunciam: *“Quer limpar teu nome, é só entrar em contato com a gente”*. Todos aqui nas capitais têm. Basta a pessoa ter dinheiro. O problema está é nesse ponto. Ou seja, a SERASA atua sabendo que atua de forma ilícita, e só as pessoas que têm dinheiro, e que não são as pessoas pobres, e ela negativa independente da quantia. Porque também é outro ponto na regulamentação melhor da atividade das empresas que detêm bancos de dados, seria fazer com que não pudesse negativar por pequenas somas. E também tem um outro projeto aqui que eu acho que é vital, que eu tomei a liberdade de levantar aqui, que é de um Deputado do PDT, lá do Paraná, que fez um projeto de lei para que, por exemplo, ninguém pudesse ser negativado porque não pagou a luz, porque não pagou água, porque não pagou escola, porque não pagou despesa hospitalar. Por que que não pode ser negativado? Porque qualquer pai que tem um filho lá no colégio, num colégio particular, por exemplo, que queira... O ideal é escola pública, mas volta e meia o pai resolve colocar num colégio particular. Porque ele não paga vai ter o nome manchado? A educação é de interesse do Estado. Então, ninguém poderia ser negativado por isso. Eu quero lembrar que tudo que é faculdade privada obriga os estudantes a pagarem, etc., negativando eles. Eu acho espúrio esse mecanismo. Como também eu acho espúrio, por exemplo, que a Caixa Econômica envie o nome de pequenos estudantes do crédito educativo também



para o CADIN. E também acho... Foi dito aqui também por Parlamentares que a política de microcrédito, que eu acho que é vital mesmo para ter o desenvolvimento de qualquer país, que foi aplicada com êxito em outros países, deveria tirar aquele mecanismo da negativação, da consulta à SERASA e mesmo SPC. Deveria tirar por quê? Porque microcrédito, no mundo inteiro, funciona com base em confiança. O pressuposto número 1 do microcrédito é: pessoas pobres honram seus compromissos; pessoas pobres, se não pagam o que devem, não pagam devido à miséria. Então, política de microcrédito é para fazer difundir produção econômica. Então, não poderia ter esse tipo de consulta, eu acho, nunca. Outro ponto é assim, para mostrar que esse ponto, dentro do Ministério Público, é basicamente hegemônico... Aí, por exemplo, só para vocês verem, aqui tem o boletim da Associação Nacional dos Procuradores, a ação do colega, do Dr. André, é uma ação magistral: abuso dos cadastros negativos de consumidor. O caso da SERASA está bem aqui. Ou seja, mesmo na gestão, eu acho, do Dr. Brindeiro, no ano 2000, que pecou, e pecou 10 mil vezes por omissão e também por arquivar caso e nunca investigar, mas mesmo ele, mesmo na gestão dele, o boletim da Procuradoria, dos procuradores, da Fundação Pedro Jorge, colocou, claramente, o abuso que tem a SERASA. Eu queria entregar. Aqui têm também revistas do direito do consumidor. E eu queria até sugerir que esta CPI chame o pessoal do IDEC, que faz um excelente trabalho, porque o pessoal do IDEC eles têm... Eles trabalham direto com isso e eles podem vir para cá e podem falar, demonstrar aquilo que eu afirmei: a atitude da SERASA é ilícita hoje, é totalmente ilícita. Essa atitude tanto é ilícita, que basta ter dinheiro para pagar um advogado, ter uma petiçãozinha de duas páginas, tira a negativação. Ou seja, por quê? Tira a negativação porque ela é feita de forma espúria, porque não se tem o contraditório, porque se aplica uma sanção gravíssima calcado nisso. Queria também lembrar um ponto: a CPI do BANESTADO, volta e meia, fecha-se feito uma ostra, sim, e procura, às vezes, até procurar quem é que anda difundindo dados acerca de quais são os brasileiros que têm conta lá fora. Então, se cria, como se fala, de repente (*ininteligível*), por exemplo, como o Presidente de uma Assembléia Legislativa determinada, ou que outras pessoas, Senadores, possa ter uma conta lá fora e, aí, abre-se uma celeuma, porque é necessário tentar, porque a divulgação desse dado é um crime. Ora bolas, se vocês



pegam a atividade da SERASA e o que faz a SERASA com milhões de pessoas, é mil vezes mais gravoso. A SERASA, literalmente, qualquer daqueles caras, dos quais 500 mil que são as pessoas que pagam para a SERASA, tem o direito de saber, exatamente, se fulano não pagou 3, 4 contas, se ele emitiu tantos cheques sem fundo. Ou seja, dados acobertados por sigilo, dados, assim, das operações bancárias dos cidadão, são expostos e fornecidos de forma gratuita pelos cartórios, pelo Banco Central aos comerciantes, quer dizer, a quem tem dinheiro, novamente, fornecidos esses dados e de forma, assim, tranqüila. É o mesmo fato. E aí, de repente, afirmar, no entanto, que um político, que um servidor público, tipo Silveirinha, tinha uma conta lá fora, aí é considerado, parece, crime. Por quê? Porque expõe, de repente, a prática de mais de 50 mil brasileiros que têm conta lá fora. E esta CPI, no entanto, a CPI do BANESTADO, na forma dela atuar, ela, simplesmente, mantém quase tudo isso restrito, fazendo com que, eu acho, os trabalhos da investigação se tornem extremamente morosos. E ela vai fazer frutos, porque tem uma base documental ampla, mas poderia ser bem mais. Mas a conclusão é uma só. Assim, por exemplo... As contas, por exemplo, de servidores públicos deveriam, essas sim, principalmente de altos servidores, as declarações de Imposto de Renda deles, deveriam ser públicas. Isso eu defendo. Por quê? Porque eles são gestores da coisa pública. Agora, por exemplo, permitir que comerciantes, que o capital, que banqueiros tenham acesso a tanta amplitude, informação e possam vender sobre a vida individual de milhões de pessoas, eu acho isso ilícito, eu acho que isso é imoral, eu acho que nenhum país deveria aceitar. Por isso é que eu acho que o correto seria só os cartórios de protesto, sendo que o ideal seria estatização dos cartórios de protesto. Por quê? Porque teria maior controle público de uma coisa tão perigosa, como o bom nome das pessoas, etc. Aí é que eu acho que é a solução correta. Se a gente... Se, no entanto, a CPI não conclui nesse sentido, pelo fechamento dessas empresas e pela proibição dessa atividade, eu acho que deveria, pelo menos, concluir pela necessidade de uma regulamentação jurídica mil vezes mais acentuada, com sanções administrativas, com multas muito pesadas, com concurso público para propiciar que agentes públicos possam fiscalizar aquelas entidades e poder, dessa forma, autuá-las. Eu acho também que não deveria ser só uma. Deveriam ser vários. Deveria ser o Banco Central e deveria



ser todas aquelas. Eu também tomei a liberdade de colecionar uma série de artigos do Consultor Jurídico, que eu acho que é hoje o *site* jurídico que é mais renomado, que é mais considerado, que, inclusive, vai para a coisa do Supremo, vai para o Ministério Público. Ou seja, cada artigo que vem para cá para aquele negócio de informação, que vai para cada procurador. Então, aqui são só artigos do Consultor Jurídico, mostrando a infâmia praticada pela SERASA. Eu acho que é muito importante também, porque é um organismo muito idôneo, muito ético, muito correto. Aqui é outra sentença que foi obtida também pelo Ministério Público, condenando, que eu também trouxe, porque pode ser útil. E, para terminar, eu queria só colocar esse ponto aqui. Também eu ouvi falar também que tem outro dado, é assim, por exemplo, do mesmo jeito que a gente tem o banco hoje, tem um banco, que é feito pelo Ministério da Justiça, que tem o nome das pessoas que cometeram crimes, que cometeram inquérito. Se vocês entram nesse *site*, por exemplo, o nome do Ministro José Dirceu ou o nome, às vezes, de outros políticos, etc., vai estar nesse site por conta de, assim, do combate à ditadura militar na Década de 60. Vai estar lá, porque foi indiciado na Lei de Segurança Nacional. Do mesmo jeito que eu acho errado que fique esse banco, com 5 milhões de nomes, e os nomes estejam lá, porque se sabe que no Código Penal está lá, que, depois de dois do término, eu acho que é dois, três anos do término do cumprimento da pena, não deveria ter mais essa mácula sobre o cidadão. Por quê? Porque o cidadão pode errar e depois pode recuperar-se. No entanto, fica esse banco, e, do mesmo jeito, eu acho que esse banco da SERASA, tenho quase certeza que, mesmo removido o nome da pessoa, eu tenho quase certeza de que a pessoa ainda, o comerciante ainda pode saber se 10 anos atrás fulano deu tantos cheques. Eu tenho quase certeza que eles ainda mantêm esse banco lá. Eu acho que a manutenção desse tipo de banco, com informações confidenciais sobre uma pessoa, e um banco do qual ninguém sabe o que tem lá, exceto os comerciantes e a pessoa que foi negativada sequer sabe o que tem lá, porque nunca é informada, eu acho extremamente lesivo aos direitos humanos, eu acho que é imoral também. Eu acho também que, se vocês pudessem colocar que a SERASA fosse obrigada, hoje, a mandar uma cartinha para cada pessoa que negativou, informando que o que foi negativado, eu acho que seria de bom tom. Por quê? Porque eu acho que



literalmente a pessoa tem o direito de saber. Por que ela tem direito de saber? Porque, às vezes, ela foi negativada de forma injusta e ela pode entrar com uma ação para tirar seu nome dali, ou mesmo, se ela pagou, ela tem o direito também, ao meu ver, de remover aquele arquivo, de não ficar registrado de forma gravosa e muito menos vendido o dado, algo que atinge a honra dela, que atinge o bom nome dela, que atinge o acesso dela a crédito. Então, eu acho que isso aí deveria ser feito. A ação está bem clara. Se essa ação aqui, que eu vou passar, condena a SERASA a fazer tudo isso é porque o ordenamento jurídico que tem hoje obriga a SERASA a fazer tudo isso. No fundo é isso. O juiz não cria normas. O juiz aplica o ordenamento que tem, mesmo que esse ordenamento seja lacunoso, que ele não seja bem explícito. Ainda assim, existe ordenamento que mostra claramente, por essa sentença, o que a SERASA devia fazer. E o que mostra claramente a atividade iníqua mesmo, ilícita da SERASA é aquilo que eu disse: no Brasil inteiro, em cada cidade pequena, em média, em 70 cidades que vocês pesquisarem os jornais, vocês vão ver anúncios de pessoas que cobram 500, 1.000 reais, 800 reais para tirar a negativação, porque é muito fácil tirar a negativação. Por que é muito fácil? Porque nenhum juiz hesita em retirar a negativação. Agora, provando que existe o ordenamento, mas a SERASA joga com a pobreza; a SERASA joga de forma torpe, de forma vil com a miséria, com a desinformação das pessoas. Eu mesmo conversei, antes de vir para cá, com pessoas que já foram negativadas. E eu falei: Você acha correto? Aí a pessoa: *“Eu não paguei a dívida, então, eu acho que está certo”*. Aí eu falei: Ora, você não pagou, mas, primeiro, quase sempre embutido na sua dívida, há anatocismo, que é juros sobre juro. Então, aquela dívida que foi cobrada de ti era espúria, porque sabia que você não podia contratar advogado. E qualquer banco que você chamar aqui, qualquer gerente dos bancos públicos sabe muito bem como é que funciona. Ele vai e diz: *“Fulano, tu está devendo 3 mil reais”*. Agora, quando vem fulano e ele pede para negociar, o gerente sabe que a primeira coisa que ele deve fazer é tirar o anatocismo. Por quê? Porque o anatocismo não sobrevive na Justiça. E ele tira. Todo gerente tem um saldo para negociar e tirar. Claro que o gerente, de forma esperta, manhosa, eles não abrem o jogo no começo. Na pessoa que tem informação, a primeira coisa é tirar o anatocismo. Então, as pessoas são negativadas por quantias bem além, bem além mesmo, sendo que



volta e meia são quantias inclusive que estão pendentes de lides, etc., e são negativadas. E a pessoa, quando tem isso, tem problemas sérios. E a sentença que mostra, eu acho, que prova bem a atitude lesiva da SERASA, está aí. Para terminar, só para fechar, há necessidade, eu acho, de dar atribuição, por exemplo, para um departamento de proteção, um departamento de proteção que tem do Ministério da Justiça, de criar talvez no Ministério da Justiça um órgão forte também para aplicar sanção. Talvez nem precisava criar, poderia ser aquele órgão lá da... os dois órgãos que tem lá da... o CADE e a Secretaria de Direito Econômico. É, colocar lá, nos dispositivos legais deles, um poder de multa bem mais ampliado contra a SERASA. Eu acho que seria interessante. E também a questão da competição lesiva que a SERASA fez contra as demais entidades para poder ter gigantesco banco de dados que os demais não tinham. Eu acho que deveria, sim, ser aplicada uma sanção a eles. Eu acho importante que o PROCON tenha mais poder de multa dentro dos seus dispositivos contra a SERASA. Eu acho que seria vital que esses convênios que foram feitos no Governo anterior fossem também enviados com representação para o Tribunal de Contas da União, para serem depois aplicadas sanções a quem forem os responsáveis. Eu acho vital também que todo mundo... Eu também chequei isso aí. Lá em São Paulo, em algumas praças de São Paulo, no centro, tem camelô que vende CD com informação sobre o CPC e o CGC das pessoas. Aí tem jornalista que deve estar me escutando aqui que sabe disso. Muito jornalista compra isso aí porque precisa para fazer reportagem. Quer dizer, o que eu quero dizer é que são dados que, na verdade, não podem ser fornecidos, no entanto, foram entregues. Deveriam ser fornecidos sim ao Ministério Público; deveriam ser fornecidos à Polícia; deveriam ser fornecidos à Receita, aos órgãos públicos, porque é importante. Agora, se, por exemplo, a gente achar que esses dados não são protegidos, deveria então ser colocado, porque também, a bem de alguma transparência, eu acho que não tem nenhum problema que todo cidadão, no seu CPF, etc., alguns dados básicos de onde ele mora, pudessem estar em um cadastro público. Esses dados eu não acho... mas desde que houvesse uma lei criando isso e um banco público. Agora, o que eu acho infame é o próprio Estado, o próprio Governo, que considerava crime a divulgação desses dados, ter cedido isso para uma entidade e essa entidade ter vendido esses dados. Isso eu acho infame. E eu acho que esta CPI deveria



condenar os agentes públicos do Banco Central que permitiram isso; deveria aplicar duras sanções ao Presidente da SERASA. E, mais ou menos, também terminando mesmo, o depoimento do jornalista Sandro, da *TV Bandeirantes*, o depoimento do Sr. Piton, o depoimento dos Srs. Vilela de Souza, os dois advogados, do Promotor Tofani, principalmente o depoimento do Dr. André Ramos. Cada item que está lá eu endosso, principalmente do Dr. Rovise, que é o autor desse livro, que é um livro brilhante, que eu acho que é vital. Eu acho que poderia orientar. Eu acho que seria digno se os Parlamentares entenderem constar até com louvor no relatório final da CPI, a meu ver. E eu acho que, deixa eu ver só... E também aquele ponto, por exemplo, que eu acho que é importantíssimo, só o credor é que exclui. Esse mecanismo que existe hoje na SERASA é também absolutamente infame ou em qualquer entidade que manipule bancos de dados. Só o credor não. O correto é criar normas bem clarinhas, impor a esses órgãos da SERASA e outros, SPC, para que a pessoa, mostrando, por exemplo, que está ajuizada a dívida, entre com uma pequena cartinha e exclua seu débito. Por quê? Porque todo mundo sabe que não pode. Enquanto está discutindo na Justiça, como é que o nome da pessoa pode estar negativado? E outro ponto. Além disso, se, por exemplo, foi colocado na conta o anatocismo, como é que... Aí vem outra questão, a necessidade também desses comerciantes, dessas pessoas colocarem, explicitar nas contas que enviam às pessoas para pagar as parcelas precisas, porque volta e meia não se especifica. Por exemplo, vocês pegam a jurisprudência do STJ sobre o crédito rotativo, que é o cheque especial que milhões, que é o mecanismo de acesso número um ao crédito aqui no Brasil é o cheque rotativo, que é o cheque especial. Aí deve ser 10 milhões que tenha cheque especial. Todo mundo que tem cheque especial e que entrou no limite pagou a mais para os bancos, porque os bancos, todos eles aplicam o anatocismo, e a jurisprudência do STJ é clara, a pessoa contrata um advogado e vence. No entanto, se ele não paga, o banco inclui o nome dele na SERASA e no cadastro de emitentes de cheques sem fundo e etc. com essa partícula a mais e sem sequer especificar. Então, eu acho que, ao fazer isso, os bancos deveriam e os comerciantes, ao fazerem sua cobrança, deveriam explicitar as partes do débito para permitir que a pessoa dissesse: *“Eu devo três parcelas, esses três itens aí, mas essas duas não, porque tem jurisprudência do STJ”*. Então, por isso que toda a



negativação que teve nesses últimos anos, oriunda do crédito rotativo, que a pessoa não pagou o cheque especial e foi mandado negativado, toda ela é ilícita porque tem esse mecanismo. É só pegar a jurisprudência do STJ e ver como é cobrado o juro do cheque especial. E o mecanismo como a pessoa foi incluída é ilícito porque não teve contraditório, porque não teve uma carta com AR para a pessoa ter direito de defesa, etc. E acho que, eu acho que é assim, a meu ver, eu não entendo por que, assim, se a gente imagina os bancos aqui, os comerciantes aqui, os comerciantes aqui, os consumidores aqui, então, a gente vai ver que tem interesse contraposto dos dois. Aí, por que o órgão que faz o controle do banco de dados é controlado unicamente por um lado? Por que o consumidor não tem nenhuma gestão nisso. Ou seja, o consumidor é negativado e aqui estão os comerciantes e os banqueiros, que são os caras que incluem, que têm interesse econômico direto nisso, que controlam totalmente o banco de dados. É espúrio um mecanismo desse. Acho que deve ter... Por isso que defendo cartório de protesto para isso. Aquele pleito que foi pelo Sr. Márcio Braga, eu endosso ele sem nenhum problema. É claro que isso atende ao interesse dos titulares e donos dos cartórios de protesto, mas como eu também sou contra o interesse dos titulares atuais, porque eu defendo que seja o Estado diretamente e que aquele povo saia e que seja execução direta pelo Estado, então, não defendo, como nunca defendi, nenhum interesse privado. Eu acho que dessa forma, o Estado, que é imparcial, que fica entre os dois, vai ter mil vezes mais isenção para fazer esse controle, inclusive em intercâmbio com a Receita, para que a Receita saiba... Isso, sim, eu acho que é interessante, porque a Receita sim, a meu ver... Está na nossa Constituição, no capítulo lá da ordem tributária, diz lá que a Receita e o Estado têm o dever de saber todos os bens que a pessoa tem e todas as rendas que a pessoa tem, para fazer incidir tributos sobre esses bens e rendas. O Estado tem o direito de saber isso, porque está na nossa Constituição e é explícito, isso é literal na nossa Constituição. Agora, o Estado, que é o Estado, não tem acesso. Vamos ser bem franco. Pilhas de informação, por exemplo. O Banco Central, que fornece isso para o comerciante, não fornece isso para a Receita, só para começar. A Receita tem que, através de um procurador da Fazenda, entrar com uma ação judicial ou unicamente se valer dos dados da CPF, daquele imposto, CPMF, que pode saber só o montante que a pessoa movimentou, mas não é



preciso. Aí então eu defendo, sim, que a Receita, que o Estado tenha esses bancos justamente para evitar o que acontece hoje, que é 200 a 300 bilhões de sonegação que o próprio Dr. Everardo Maciel, em declarações, confessava, porque para mim era confissão, que tinha sonegação. Então, a Receita deveria ter esse ponto para coibir e atacar os sonegadores, porque aí não precisa elevar a carga tributária sobre os pequenos e médios comerciantes que estão em dia, que trabalham. Tem é que pegar o maldito do sonegador, que opera de forma ilícita e compete de forma espúria. Aí esse, sim, ser pego, embora também nessa reforma tributária eu defenda a ampliação do Imposto sobre Herança e tudo aquilo que tem lá e bem mais alíquotas bem mais ampliadas, de 50, 60, sem nenhum problema. Então...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Para finalizar, Dr.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - Para finalizar, eu espero que os esforços que o Congresso Nacional teve no ano 2000, através da CAE, os esforços que teve, através do depoimento do... Até a tentativa do Deputado Rubens, eu acho, Bueno, e principalmente os esforços do Deputado que teve a correção, que teve a coragem de se contrapor a um dos maiores interesses econômicos concentrados do País, que é a FEBRABAN, e os demais membros da CPI que entraram, eu espero que vocês libertem mesmo de uma prisão, libertem milhões e milhões de pessoas, 30, 40 milhões que devem estar aprisionados, com o seu nome sujo, alterado, e cessem esse mecanismo de infâmia contra gente pobre, porque o que tem mais de infâmia nessa história toda é que a vítima número um da SERASA e dessas entidades são pessoas pobres e sem conhecimento jurídico. São essas as vítimas prediletas deles. Porque é assim, quem tem recurso e pode pagar advogado, entra na Justiça e se liberta. Quem está lá é gente pobre, miserável, que não tem acesso a nada. Aí essa CPI, se fizer esse trabalho, vai propiciar efetivamente, de forma bem rápida, esse ano, ano que vem, uma melhoria nas condições de vida de milhões de pessoas, simplesmente robustecendo o arcabouço do Legislativo e, ao mesmo tempo, aplicando duras sanções que já existem hoje no ordenamento, mas explicitando e criando mais sanções e, se possível, banindo essas entidades particulares de proteção de crédito. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Muito obrigado, Dr. Luiz Francisco. Eu, particularmente, achei excelente o seu depoimento. Tenho certeza



absoluta de que, na presença aqui de Sub-Relator, como a Deputada Perpétua, que tem a incumbência de sub-relatar a legalidade do sistema, será muito válido; do nosso Sub-Relator, Deputado Mussa Demes, no caso de sonegação e evasão fiscal também. E agora, com a presença do nosso Relator, Deputado Gilberto Kassab, nós vamos iniciar, de acordo com a lista de inscrição, o debate. O primeiro inscrito para debater é o Deputado Luiz Alberto. Ausentou-se. Eu passo, então — após ele chegar, eu retorno a ele — à Deputada Perpétua Almeida. Eu peço à Deputada que utilize cinco minutos para fazer o seu questionamento. O Dr. Luiz Francisco terá mais cinco minutos para a resposta, com direito à réplica e à tréplica.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Muito obrigada, Sr. Presidente. De certa forma, como foi bem lembrado no início desta reunião, o Dr. Luiz Francisco é colaborador desta CPI. E eu não tinha dúvidas e, agora, a partir do depoimento dele, tive mais certeza de que as opiniões dele aqui colocadas, as exemplificações feitas aqui por ele vão ajudar muito no trabalho desta CPI com relação à defesa do cidadão e dos direitos do cidadão. Logo no início dos trabalhos desta CPI, inclusive a partir das denúncias que a gente foi acompanhando e das oitivas, eu fiz afirmações aqui de que a SERASA se julgava com superpoderes, até maiores do que os da própria Justiça, porque ela, por sua vez, se julgava no direito de descumprir decisões judiciais e, ao mesmo tempo, ela apurava fato, julgava os cidadãos e ainda ela mesma dava a punição. E exemplifiquei aqui com uma cartinha, que depois eu vou ler e pedir a opinião do Dr. Luiz Francisco. Também, logo no início dessa CPI, levantei a preocupação acerca dos créditos populares concedidos pelo Presidente da República anterior e atualmente. Até vou aproveitar para insistir na nossa audiência com o Ministro da Fazenda, porque nós já temos provas suficientes de que devemos ir ao Ministro da Fazenda pedir que retire de todo e qualquer crédito popular a necessidade de que o cidadão beneficiado pelo crédito — ele só vai ser beneficiado se realmente for pobre —, que retire as exigências de consulta à SERASA, ao SPC e a outros órgãos que fazem o processo das tais chamadas listas negras. Porque nós achamos que a forma como a SERASA vem se comportando, vem incluindo nomes nessa lista, ela acaba retirando a oportunidade de muitos cidadãos pobres terem acesso ao microcrédito. Afirmei isso aqui e, na minha opinião, a partir das informações do Dr. Luiz Francisco, isso vem



nos ajudar muito. Uma outra preocupação nossa é com o fato de que a SERASA não se responsabiliza — e isso nós já constatamos —, a SERASA não se responsabiliza pelas informações que ela presta. Ela inclui o nome de um cidadão ali sem saber se são verdadeiras ou não as informações. E uma outra coisa que o próprio Dr. Luiz Francisco alerta aqui é a tal das listas e bancos de dados que coloca acerca do cidadão, sobre a vida do cidadão, que o próprio Código já coloca que, uma ação, depois de dois a três anos, o cidadão tem o direito a se livrar daquela informação ou daquela pecha de mal pagador ou cidadão idôneo. Mas a SERASA, inclusive, nós detectamos nos depoimentos aqui... E é só entrar no site da SERASA e vai verificar que ela tem, ela oferece produtos que ela tem os poderes de julgar para os próximos 12 meses se um cidadão vai ser um cidadão idôneo ou não. Nós mostramos aqui que ela — inclusive está na Internet isso —, que ela oferece esse tipo de serviços. Pegando como base a conduta do cidadão anteriormente, ela já provisiona se nos próximos 12 meses o cidadão vai ser ou não cidadão idôneo. Eu queria agradecer o Dr. Luiz Francisco, até reforçar o nosso pedido de ajuda — vou fazer isso depois pessoalmente — para ajudar esta Casa na propositura de novas leis, de punições a esse tipo de ação da SERASA. E só queria, Dr. Luiz Francisco, a exemplo do que fiz com todas as pessoas que vieram a esta Casa, ou como colaborador ou como depoente, pedir a sua opinião no seguinte termo: a SERASA tem um modelo de uma cartinha que ela manda aos cidadãos brasileiros que diz o seguinte... Dentre outras coisas, ela fala o seguinte: *"Não havendo resposta dentro do prazo estipulado..."* para a carta que ele está cobrando, *"...seremos obrigados a fazer a inclusão de seu nome do cadastro de devedor do Serviço de Proteção ao Crédito — SPC/SERASA e medidas que causarão, entre outros transtornos, a impossibilidade de..."* A SERASA já está, inclusive, punindo o cidadão aqui com a possibilidade de abrir contas ou renovar limites em bancos. Ela já está proibindo o cidadão de participar de financiamentos para aquisição da casa própria. Eu acho que esta CPI tem que ir até a Caixa Econômica Federal para acabar com isso aqui, porque senão não vai ser uma casa aberta aos cidadãos que precisam fazer qualquer tipo de crediário. Ora, só faz crediário quem não tem dinheiro para comprar à vista. Ninguém que tem um gordo salário ou que tem outras formas ilícitas de ganhar dinheiro precisa usufruir do mecanismo do crediário. Participar de concursos



públicos e licitações. Olha o absurdo e o abuso que nós também temos que tratar com o atual Governo para não permitir esse tipo de aberrações. O Governo, na minha opinião, se continuar fazendo o que fizeram governos anteriores, proibindo cidadãos que estão na lista negra da SERASA de fazer concursos públicos, estará caindo no mesmo erro de governos anteriores. Nós temos que acabar com isso. E a cartinha da SERASA ainda pune mais. Ainda diz: *"...adquirir novos empregos, pois a maioria das empresas consulta o SPC ou a SERASA antes de contratar seus funcionários"*. Portanto, a SERASA, ela atinge um público-alvo: é o público do cidadão mais pobre, mais precário, que precisa do setor público. Eu queria, Dr. Luiz Francisco, ouvir a sua opinião, como cidadão que conhece as leis, acerca de uma carta como essa. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O senhor tem 5 minutos, doutor.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - Só para constatar a hipocrisia, a meu ver, a hipocrisia do capital mesmo, ou seja, dos grandes capitalistas, dos grandes latifundiários deste País, a Confederação Nacional da Indústria entrou com um ADIN no Supremo contra a lei do CADIN. Ou seja, aquela lei do CADIN, que foi instituída aqui, aí diz assim: a pessoa que tem um contrato público com a administração ou deve algo à administração estaria impedida de novos contratos, de participar em licitações, etc. Eles entraram no CADIN e pegaram o art. 7º da lei, que é onde tem as sanções, que é justamente essas proibições, e suspenderam com uma liminar. Ou seja, o CADIN permanece existindo, várias empresas são colocadas no CADIN, mas podem entrar em licitações à vontade, assim, sem nenhum problema. Por quê? Porque o dispositivo legal, que é o art. 7º da lei do CADIN, está suspenso. Ou seja, o cadastro de banco de dado feito pelo Estado, que é gravoso, que poderia dar uma sanção para um maldito empresário, por exemplo, que pegou um contrato, que recebeu às vezes 10 milhões e não fez o prédio, e aí para impedir que ele entre em outra licitação e repita a proeza, aquele banco de dado não tem eficácia jurídica. Quer dizer, as pessoas permanecem entrando em licitação, permanecem ganhando contrato, inclusive licitação com dispensa, com inexigibilidade à vontade. E o mesmo capital que entra com essa ADIN, que ataca a idoneidade dos bancos de dado públicos, que aplicam coisas graves que empresas, etc. fizeram contra o Estado ou que um servidor praticou uma coisa infame qualquer, eles vão e vampirizam a rede



pública pegando o banco de dado da Receita, pegando o banco de dado do Banco Central e pegando todas as informações que os bancos passam para o Banco Central. E eles pegam aquele dado para saber quantos cheques sem fundo e tudo o mais e principalmente os cartórios. Aquele Sr. Márcio Braga, assim, eu só defendo a posição dele, porque ele defende os cartórios. Eu tenho total divergência com ele, na medida em que ele representa interesse privado, escriturado, daqueles cartórios. Mas assim, ele coloca uma coisa que é correta. Ele diz: *“Os cartórios de protesto de títulos têm que fornecer, de graça, para a SERASA, isso”*. Aí o senhor ali é titular de um cartório, tem que mandar para a SERASA esse dado, para a SERASA vender. Quer dizer, ou seja, vampiriza a rede pública para poder servir ao grande capital para martirizar setores imensos do proletariado, setores imensos da classe média. É para isso que servem os bancos de dados aqui no Brasil? Servem para quê? Para garantir um controle maior do grande capital e garantir que milhões de pessoas, como disse a Deputada Perpétua, que eu já conheço desde o Acre, que tem toda uma história de luta, ela e o marido dela... Serve para quê? Serve para permitir que milhões de pessoas fiquem excluídas. Ou seja, então a SERASA funciona com um dos mecanismos centrais de exclusão social. Por isso que eu acho também, totalmente igual ela diz, que, se o Governo mantém políticas neoliberais que mantém a exclusão de milhões, como disse há pouco tempo aí a CNBB, num documento belíssimo de análise de conjuntura e outros posicionamentos do grito dos excluídos agora de 7 de setembro, eu acho que este Governo peca do mesmo jeito que pecava o Governo anterior. E se mantém também essa imensa liberdade por capital e se mantém além dessa imensa liberdade por capital que tem leis, como, diz assim, como javali que passa em cima de pequenas teias de aranha, atravessa tudo. Por quê? Porque não tem órgãos administrativos com poder de multa para aplicações duríssimas a esses capitalistas que fazem esse martírio, que provocam esse mecanismo de exclusão de milhões. Acho também que deveria ter, se possível, na CPI, negócio de crediário, até não tenho certeza, mas, pelo menos, na questão do crediário, se proibisse que as lojas excluíssem alguém do crediário e só pudesse excluir se o débito, por exemplo, fosse, por exemplo, de 50 salários mínimos. Uma coisa assim. Porque um débito de 50 salários mínimos é feito por quem tem dinheiro e não paga porque ele é sem-vergonha. Mas você excluir alguém



do crediário porque não pagou 50 reais ou porque ele tem uma dívida de 300 reais ali, é você querer punir a fome, querer punir o desemprego em massa por causa de uma política macroeconômica. Então, isso está errado. Eu acho que quanto mais... Eu acho também que política Fome Zero, todos esses mecanismos que o Governo criou, de microcrédito, não podem ter consultas à SERASA, que eu acho também correto. Também, para terminar, eu quero lembrar a comparação. Tem aquele livro que o Kafka escreveu, que é uma pessoa que é acusada sem ter nunca saber de que é acusada, sem ter nunca direito de defesa, sem saber direito quem é o seu acusador, e ele se vê numa confusão dos diabos. Essa é a posição hoje das pessoas pobres em relação à SERASA. A pessoa é simplesmente informada: *"Tu deve isso, aqui meu filho. Entra em contato com o teu algoz, com o teu credor, e te entenda lá com ele"*. Aí, se a pessoa pobre consulta um advogado e tem dinheiro para pagar um advogado, não tem problema, ele entra na justiça e tira o nome. Se não tem, ele fica lá no lamaçal excluído cada vez mais e, de repente, só sobra para ele, de repente, se tornar um traficante, ou outras atividades marginais, ou se tornar assaltante, com arma. Então, esse tipo de poder desse porte do capital, tem de ser mesmo... as leis hoje proíbem. É vital que essas leis sejam mais explícitas e haja órgãos e multas administrativas grandes condizentes assim com o teor do ataque para poder cercear esse ponto e diminuir. E tanto proíbem que quero lembrar também o julgamento do tribunal de alçada de São Paulo, que foi um desembargador que acho que veio aqui também, que deixou bem claro que... Disse bem claro: *"A SERASA é sim responsável por perdas e danos"*. Ela é responsável por quê? Porque se um comerciante inclui o nome de alguém na SERASA, até o momento em que o comerciante põe o nome do cara lá, é o comerciante só que é responsável. No momento em que a SERASA comercializa aquela negativação e divulga, nesse momento a SERASA é co-responsável. É vital, por exemplo, que no relatório dessa CPI, aponte no relatório, que milhões de pessoas que processam hoje comerciantes para poderem ter indenização por danos morais, que essas pessoas que estão processando, processem a SERASA. Eu quero lembrar também que os mesmos comerciantes, a SERASA, lutam para que a indenização por danos morais que foi negada aqui no Brasil até o Código do Consumidor e até à Constituição de 1988, que nunca foi permitido entrar e que o capital nos Estados



Unidos detesta. Detesta mesmo. Aquele dono da Chrisler, que me esqueci, um lá dos Estados Unidos que quis até ser candidato a presidente, num livro de biografia dele, ataca a indenização por danos morais. Essa indenização por danos morais é, sim, uma salvaguarda para o consumidor, principalmente quando é uma ação coletiva. Aí, tem aqui no Congresso, através do *lobby* dos comerciantes da SERASA, a tentativa de limitar a indenização por danos morais a pequenas quantias. Essa tentativa é uma tentativa do capital de ficar imune. Ou seja, hoje eles não têm fiscalização administrativa, não têm multas, só sobra para eles o ataque na esfera judicial. Só sobrando esse ataque na esfera judicial que pode ser letal a eles e o que pode coibir a atitude deles é a ação de perdas e danos morais. Aí eles procuram inserir no dispositivo legal a limitação por danos morais. É vital porque eu acho que esta CPI não permita isso, porque, por exemplo, nos Estados Unidos tem que... E aí nesse ponto a legislação é boa, que, por exemplo, numa ação, qualquer ação que eu entre contra fulano, além do dano que ele causou a mim, que o juiz fixe uma sanção suplementar condizente com o poderio econômico da pessoa que lesa e a pobreza, a miséria, do lesado. Essa sanção, que é aplicada como danos morais, ela serve como alerta para os demais, negócio de prevenção geral, para outras pessoas não incorrerem naquele erro. Então, esse negócio de indenização por danos morais é, se pudesse também, nesta CPI, estudar formas no relatório, de aperfeiçoar a legislação para que o rito fique mais célere quando estiver a pessoa pobre lá que dependa disso e acelerar, os institutos, as grandes empresas, etc. vão ser mais controladas também. Então, eu concordo com cada observação que a senhora colocou, Deputada Perpétua.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputada Perpétua.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Satisfeita.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Próximo inscrito, Deputado Luiz Alberto.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu queria, mais uma vez, agradecer a presença ao Procurador Luiz Francisco, digo mais uma vez porque ele compareceu também lá à audiência dos cartórios e, naquela oportunidade, ele percebeu como os proprietários de cartório, eles argumentavam, até para a manutenção da existência dos cartórios, da forma que



existem hoje, que o Estado é tão inoperante que só chegaram praticamente a defender a extinção do Estado e a manutenção dos cartórios no lugar do Estado brasileiro. Então, isso é uma visão extremamente, uma visão rapina, do que significa um Estado Democrático de Direito. Uma coisa que eu acho importante e reveladora no depoimento aqui do Procurador Luiz Francisco é o fato de ele ter dito da dificuldade que a Receita Federal impôs para fazer esse mesmo convênio que fez com a FEBRABAN para fazer com o Ministério Público Federal. Quer dizer, um órgão público, uma estrutura do Estado que deveria ter acesso a essas informações, mas houve uma insistente negativa da Receita Federal e que lá, depois de muitas tratativas, já no final do Governo passado, o ex-secretário da Receita Federal então faz esse convênio com o Ministério Público Federal. Eu gostaria de reafirmar isso. Eu acho que a CPI deve ter acesso, sim, pedir, solicitar à Receita Federal a cópia desse convênio com o Ministério Público, para que a gente possa comparar, para ver se são os mesmos termos que foram estabelecidos entre a FEBRABAN e o Ministério Público. Uma outra questão, Sr. Presidente, que eu gostaria também de enfatizar é esse dado revelador. Por que quando o Secretário da Receita Federal e os técnicos da Receita chegaram aqui em depoimento disseram o seguinte: bom, esse dado é público. Quem chegar com CPF na INTERNET entra e sabe o nome do contribuinte. Mas o contrário, como disse o Procurador, não é verdadeiro. Se eu pego o nome de qualquer um dos senhores aqui e coloco na INTERNET, ele não vai me dar o CPF. Significa que o CPF é um número pessoal que deve ser revelado de acordo com o interesse de quem é proprietário desse número. Então, se eu coloco esse número à disposição do sistema financeiro, de forma totalmente aleatória, ele pode muito bem me controlar. E eu fui obrigado a dar, como eu disse em outras vezes aqui, eu sou obrigado a dar ao Estado, declarar a minha renda, declarar as minhas propriedades se eu tiver, se eu possuir, e ele lá estabelecer um código para mim chamado CPF que está sob a guarda do Estado e sob a minha guarda. O Estado me coage, na verdade, e tem esse direito, para que eu faça esse tipo de ação. Mas não dou direito ao Estado a pegar esse mesmo dado e transferir para a iniciativa privada. Ora, se é uma empresa, a SERASA, o SPC e outras, uma empresa de proteção ao crédito, e como os próprios defensores do crédito disseram aqui que o crédito interessa à saúde da economia, então, se



interessa à economia, a economia interessa à sociedade, não interessa só ao sistema financeiro. Então, é correto admitir que tenhamos, nessa ação que a SERASA pratica hoje, e outras instituições, o controle social. Não posso, então, achar correto que a SERASA, só ela, tenha interesse em manter a saúde da economia, se utilizando dessas informações que, aliás, já está comprovado aqui, pelos depoimentos todos e reforçado agora pelo depoimento do Procurador Luiz Francisco, que a SERASA não é uma empresa que protege crédito. É muito mais do que isso. Aliás, me parece que a proteção ao crédito é secundária para a SERASA. Por que qual é a relação de crédito que existe entre um cidadão que faz um concurso público ou um cidadão que vai numa empresa procurar um emprego e essa empresa recorre à SERASA para saber informação sobre esse cidadão, se ele está devendo ou não está devendo? Qual é a relação de crédito que existe aí? Não existe relação de crédito. Tanto ela extrapola a sua função, uma função que acho que é eivada, concordo com o Procurador, de ilegalidades. Nós não podemos concordar com esse tipo de visão. Eu recebi, Sr. Presidente, um *e-mail* de uma empresa dessas recuperadoras de crédito, algumas delas fizeram depoimentos aqui, onde um cidadão proprietário dessas empresas disse: *“Olha, existem ilegalidades diversas”*. Por exemplo, se uma empresa que é credora de qualquer cidadão, ela faliu, desapareceu, mudou de Estado, sumiu, e o cidadão está negativado, ele só pode sair do negativado se ele pagar, se ele tem realmente o débito, pagar. Mas ele não sabe mais onde está essa empresa. Ele não consegue pagar. Ele procura, não existe mais. Então, ele está condenado, para o resto da vida, a ficar negativado, porque ele não consegue retirar o nome dele, porque não existe a empresa mais, ele não sabe onde está, ela desapareceu. Então, são situações que aprisionam mesmo o cidadão mais pobre. E eu queria lembrar que, agora, o Presidente da República, o Presidente Lula, disse uma coisa correta. Todos sabem, o sistema financeiro sabe disso, e até porque sabem começam a instalar bancas de empréstimos nas esquinas das cidades, quase que obrigando as pessoas a receber um crédito, pessoas pobres, que quando interessa eles dizem: *“Bom, você não precisa comprovar renda, fiador. Nós não vamos nem consultar a SERASA, não vamos nada”*. Quinhentos reais, mil reais. Porque elas sabem que pessoas pobres pagam. Elas se constroem — não precisava a SERASA fazer isso —, elas se



constrangem pelo fato de dever. Elas fazem tudo. Inclusive deixam de se alimentar para pagar débito. Disso eles sabem, com dados objetivos e científicos nas suas mãos. Mas insistem em constranger essas pessoas, ameaçar essas pessoas, com esse método que eles chamam de proteção ao crédito. Eu queria, Sr. Presidente, fazer só uma pergunta ao Procurador e fazer mais 2 comentários só. Um é sobre o Banco Central. O Dr. Arminio Fraga disse aqui — eu infelizmente não pude acompanhar o depoimento do Dr. Arminio Fraga —, ele disse que considera que o Banco Central não tem obrigação de fiscalizar esse negócio de SERASA. Eu acho, compreendo, não sei se ele se baseou em algum dispositivo legal para afirmar isso, e mostrou isso aqui à CPI, que legalmente o Banco Central não tem essa obrigação. Eu considero que a SERASA é a extensão do sistema financeiro. Eles mesmos dizem isso: extensão. Não é um clube de final de semana dos banqueiros, porque aí o Banco Central não tem que fiscalizar nada. Agora, se o Banco Central diz isso, da forma que ele é hoje, imagina aqueles defensores de um banco central autônomo, independente. Ele vai fiscalizar o que, já que, na situação atual, ele já permite essa liberdade quase que absoluta ao sistema financeiro e bancário? Então, nós podemos prever o que significará um banco central autônomo, como alguns têm defendido. Há outros, Sr. Presidente... Eu queria só lembrar que a Deputada Perpétua sugeriu aqui a essa Comissão que nós fôssemos ao Ministro Palocci para conversar sobre essa questão da exigência de consulta à SERASA ou outras instituições para acesso ao microcrédito, ao programa do PRONAF e outros, que eu acho que eu não considero isso uma relação de crédito de consumo. Isso é um programa social. São programas sociais e que não justificam estar submetido a essa lógica de consumo e de relação de crédito. Eu queria só reafirmar aqui o pedido da Deputada, que a gente pudesse o mais rápido possível marcar audiência com o Deputado... com o Ministro da Fazenda, Ministro Palocci, para discutirmos essa possibilidade com ele. E, por último, eu queria perguntar ao Procurador Luiz Francisco, porque é uma pergunta que eu sempre fiz aqui e ninguém nunca respondeu, é muita dúvida, sobre o Código Civil, que estabelece o prazo de prescrição desses débitos, estabelece 3 anos. E a SERASA e outras instituições têm defendido aqui que não, são 5 anos, conforme estabelece um artigo determinado do



CDC. Então, eu gostaria de ouvir sua opinião sobre isso. O que prevalece? É o CDC, nesse caso, ou se é o Código Civil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Antes de passar a palavra ao Procurador, Dr. Luiz Francisco, eu queria solicitar ao Deputado Luiz Alberto que apresentasse, então, para próxima reunião que nós vamos ter na semana que vem, na terça-feira, esse requerimento para... requerendo a cópia desse convênio firmado com o Ministério Público. E eu quero também, agora com mais prioridade, falar diretamente à Deputada Perpétua, nossa Sub-Relatora, que esse Presidente tem sido o mais democrático e paciente possível em relação a essa audiência pública com o Sr. Ministro Palocci. Então, eu, mais uma vez, se ainda puder, na data de hoje ou amanhã, vou entrar em contato com o Secretário do Ministro, com o gabinete do Ministro, com os assessores, para que essa audiência pública com ele lá que ele atenda a essas Parlamentares da Comissão, a nossa Sub-Relatora, o Presidente e demais membros que quiserem ir. Caso contrário, se isso não ocorrer nos próximos dias, eu mesmo vou colocar para apreciação nessa Comissão um requerimento convocando o Ministro para ele vir aqui, porque paciência tem um limite.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Um aparte, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Se nós já convocamos aqui várias pessoas, eu vou mais uma vez dar essa chance que ele nos atenda, porque eu acho de vital importância esse assunto. Aí eu mesmo vou colocar à apreciação de V.Exa. uma convocação para o Ministro vir aqui falar sobre isso.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Queria só um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, Deputada.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Já que o requerimento foi um pedido nosso, eu tenho clareza de que a nossa proposta de visitar o Ministro é exatamente de sugerir a ele, reivindicar, discutir isso, mas eu não tenho dúvida também de que esta CPI, se quiser, pode convocá-lo para que explique por que esse tipo de exigência. Então, eu também não tenho dúvida de que é possível essa discussão com o Ministro, o que que ele prefere: que vamos lá numa visita sugerir ou se ele vem aqui explicar por que que o Governo continua com essa opinião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu mesmo, eu vou sugerir ao Secretário que me atenda ou a ele mesmo que nos atenda que ou que eu vou



colocar em apreciação aqui dos Parlamentares um requerimento convocando o Ministro para vir aqui. Dr. Luiz Francisco, 5 minutos para resposta do Deputado Luiz Alberto.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - Só queria colocar um pouco as circunstâncias do tal do jantar com Everardo Maciel. Eu tinha entrado com 3 ações contra os atos da Secretaria da Receita, por conta de algumas coisinhas que a renúncia fiscal, pelo mecanismo com é aplicado o IPI sobre as empresas de cerveja e cigarro. Ou seja, o IPI, em vez de aplicar uma alíquota de 80% sobre o cigarro que sai da fábrica, como é o correto, era aplicado só 38% para as grandes empresas de cigarro e bebida. Aí, resultado disso, eu processei todas as empresas de bebida e cigarro e também a Receita e eu acho que até hoje é mantido isso. Ou seja, até hoje a Secretaria da Receita Federal, infelizmente no Governo do PT, ainda mantém esse presentinho às empresas de cigarro e bebida, quando é sabido, lembrando que as duas empresas de cigarro e bebida têm um vasto *lobby* também. É sabido que essas duas empresas deveriam pagar IPI astronômico, porque o produto que elas vendem é veneno, ou seja, é pernicioso e não tem nada a ver com coisa boa para a saúde. Aí, em vez de eles ter um IPI altíssimo, tem um dos IPIs mais pífios que pode ter em relação a outros países. Então depois eu tinha um procedimento contra o Everardo, de um negócio que ele devolveu o Boeing do Cameli, lá do Orleir Cameli, lá do Acre. Ele pegou um Boeing que vale mais de 10 milhões e simplesmente pegou e deu perdimento. Aí o bem foi tombado no patrimônio da União, já não podia, a empresa entrou com 3 ações, perdeu tudo na Justiça. Aí, depois disso, porque teve um pedido da Embaixada dos Estados Unidos que afetaria um pouco a empresa que fez o *leasing* lá, simplesmente o Everardo vai, o Dr. Everardo vai e diz: “*Está aqui, Cameli, está aí teu Boeing*”. Devolveu o Boeing para a empresa e libertou o Cameli de ficar pagando um bom tanto. O Sr. Everardo sabia que eu processei-lo, aí, como que fumar o cachimbo da paz, chamou a reunião num lá no tal do Restaurante Francisco. Nessa reunião eu coloquei: A gente tem que ter esse banco de CPF. Aí ele foi e concordou: “*Está certo, a gente faz o convênio*”. Aí eu ainda falei: Mas não só comigo, faz para todos os procuradores. Aí foi tirado um mecanismo, sendo que foi dito até que, como o Brindeiro não se movia para nada, se o Brindeiro não se movesse para assinar esse convênio para beneficiar todos os



procuradores com esse banco que foi dado de graça para a SERASA, então firmaria o convênio com os procuradores-chefes. Só para vocês verem, o Dr. Everardo vira para gente e fala: *“Só tem um probleminha: esse banco, para operar ele, é um banco que toda hora é alterado. Por que que é alterado? Porque volta a meia mudam-se os endereços, volta e meia em um CPF é dado baixa. Então, para poder operar ele, tem os custos operacionais. Então, a Procuradoria ficará com os custos operacionais, está no convênio”*. Eu tenho dúvida se a SERASA ficou com algum custo. É bom vocês até compararem o convênio que foi feito com a SERASA e o convênio que foi feito com a gente. O da gente é para aparelhar o Ministério Público com dados para poder ajuizar e perseguir sonegadores etc., e o custo operacional ficou para o orçamento do MP. O deles, da SERASA, sabe Deus como é que ficou. Por isso que é só pedir o convênio entre Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da República acerca da utilização dos bancos da CPF e CNPJ. Outro ponto é a omissão do Banco Central. Tudo que é agiota neste País opera através daquelas firmas de *factoring*, etc., camufladas, com total omissão do Banco Central, com o mesmo mecanismo espúrio: não é atribuição do Banco Central. É sim atribuição do Banco Central vigiar anatocismo. Foi-nos dito pelo ex-Presidente que vigiar anatocismo não era atribuição. A gente teve que... Deixa eu ver como é que foi... A gente, eu e a Dra. Valquíria fizemos várias rodadas de reuniões com os técnicos do Banco Central e lá pelas tantas a gente falou: vão ser tudo processado — e a gente já processou vocês várias vezes — se não abrirem sobre o anatocismo na inspeção que a gente quer. Aí eles abriram ao passo de lesma, como sempre, r até hoje não deu nenhum fruto. Então, repito, tudo que e contrato, quase tudo, tem anatocismo e não tem sanções, quase tem total omissão do Banco Central. Aquele ponto sobre Código do Consumidor e Código Civil, eu acho que nesse ponto aplica-se um dispositivo do Código do Consumidor que diz assim: quando é para beneficiar o consumidor, aplica-se a lei mais benéfica. É o que eu entendo. Por quê? Porque, na verdade, é uma zona de limbo. Eu acho que boa parte das compras que a pessoa faz para comprar um sapato é regida, sim, pelo Direito Civil, pelo Código Civil, mas sobre o Código Civil vem uma legislação especial, que é o Código do Consumidor, e ele não revoga o Código Civil, ele se combina com o Código Civil para poder dispor. Tanto é assim que, por exemplo, o contrato de compra e venda é



o Código Civil que rege. Agora, algumas normas protetivas vem o Código do Consumidor. Então, as duas normas se complementam e, havendo uma pequena diferença, deve ser, eu acho, aplicada a legislação mais benéfica ao consumidor. Então, eu acho que se aplica o Código Civil e se aplica o Código do Consumidor e, havendo pequena disparidade na norma, deve aplicar um outro dispositivo do Código do Consumidor que diz explicitamente: aplica-se a legislação mais benéfica, em dúvida ou alguma coisa assim, para o consumidor. Aí eu acho que isso aí a Assessoria Técnica da CPI deveria consultar a jurisprudência, para ver na jurisprudência do Supremo e do STJ qual a jurisprudência que está vigorando: se é 3 anos ou 5 anos. Se for 3 anos, e eu acho que é 3 anos, então eu acho que a SERASA deve ser duplamente punida, porque não segue esse mecanismo. Aí é caso de aplicação mais dura ainda contra eles. A questão do Ministro Palocci, eu concordo em gênero, número e grau. Eu acho que esse tipo de atitude eu acho é que dignifica uma CPI de altíssimo relevo. Se a CPI fizer isso: der um pequeno prazo para tentar a via do diálogo, igual foi dito, mas, se a via do diálogo fracassar e o Ministro Palocci sequer atender telefone, não reagir a contento — porque às vezes reage bem quando é o capital que pede —, se não reagir rapidamente, acho que é vital até que a CPI o intime para que venha se explicar, porque, na verdade, enquanto não for mudado isso, o prejuízo para milhões de pessoas vai perdurar dia-a-dia. Acho também que, a meu ver, quero lembrar também que acho importante que esta CPI pudesse tirar também um tipo de proibição formal para que, em concurso público, não fosse feito esse tipo de pesquisa, porque ele exclui os pobres. E não é só concurso público, não, há chefias que pegam grevistas e descobrem que o coitado do grevista às vezes deu 4 ou 5 cheques sem fundos, ou não pagou um mero crediário. Aí, chama o rapaz e fala: *“Isso, para um servidor, depõe contra o bom nome do serviço público. Então, te vira, meu rapaz, porque senão há um processo disciplinar, porque não é uma conduta decorosa”*. Então, esses tipos de cadastros infames também contribuem para que as chefias imediatas — dependendo do chefe, porque às vezes o chefe é torpe, e às vezes é bom —, os chefes que são bandidos volta e meia demitem servidores, gente pobre, com base nesses malditos cadastros. Por isso também acho que isso não pode acontecer, a relação que ele tem com o Estado é uma coisa, a relação que ele tem com seus



credores é outra coisa. Quero também lembrar que esses organismos se denominam protetores do crédito; isso é uma grande falácia. Protetor do crédito é justamente exigir que o Estado tenha políticas públicas de juro zero, se possível, ou de juros pífios. Esses mesmos, de atitudes hipócritas, que dizem que têm que defender o crédito, são os primeiros a pegar o art. 192 da Constituição — que diz que juros, no máximo, devem ser de 12%, juros reais de 12%; tirando-se a inflação, no máximo, 12% —, e dizer que aquele dispositivo, que é totalmente claro, não é auto-aplicável, e pedir que aqui no Congresso pegue-se o art. 192 da Constituição e se revogue, se tire aquele dispositivo. E ainda se denominam de defensores do crédito! São defensores, sim, da usura, da agiotagem; são defensores da questão do crédito seletivo para a classe dominante, para pequenos setores da sociedade, enquanto milhões são párias, ficam excluídos. Acho que isso não é proteção de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Peço-lhe licença, doutor. Estamos decorrer da Ordem do Dia, mas como ainda temos somente 3 inscritos, peço que os Deputados sejam breves nas perguntas, e V.Sa. seja bem breve nas respostas, para que possamos finalizar esta audiência, de profunda relevância, não tenho dúvida nenhuma. Deixaria o senhor finalizar seu pensamento, rapidinho, e passaria...não precisa? Então, passo a palavra ao Deputado Léo Alcântara, que está inscrito.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Luiz Francisco, acho que não teria uma pergunta específica. Ouvei atentamente parte da sua exposição, não pude ouvir a totalidade, porque hoje estamos votando matéria muito importante na Casa, a reforma tributária, e tive que me ausentar por alguns momentos. Mas, ao chegar, V.Sa. falava sobre a fiscalização da SERASA. E tivemos aqui, na última audiência pública, o ex-Presidente do Banco Central, Sr. Arminio Fraga. Perguntei a ele o porquê de o Banco Central não fiscalizar. E ele me respondeu — e naquele momento, senti-me convencido do porquê não caberia ao Banco Central fiscalizar —, alegou que não se tratava de uma instituição financeira, porque não captava, nem emprestava dinheiro. Então, por essa razão, existia uma determinada normal do Banco Central, que ele citou aqui, não era passível de o Banco Central fiscalizar. Realmente, sob esse ponto de vista, tenho que concordar



com ele. A SERASA, em momento algum, empresta ou capta recursos para sua atividade-fim. E aí volto a fincar o pé de que é matéria da Receita Federal, porque foi a Receita Federal que assinou o convênio. Então, aquele que assina o convênio é o responsável de fiscalizar se aquele convênio está sendo cumprido ou não. O Banco Central não assinou nenhum convênio. Então, essa resposta do Sr. Arminio Fraga me convenceu e, hoje, eu estou convencido de que cabe à Receita Federal. A Receita Federal, já disse aqui, nunca fiscalizou porque achava que não era matéria dela. E aí eu perguntei: *“Então, de quem é a incumbência de fiscalizar?”* Porque o Banco Central diz que não é dele; a Receita Federal diz que não é. Então, a quem é que cabe? E V.Sa. veio aqui para reforçar essa tese de que.... Eu acho que o maior mal do País, como um todo, é que ninguém fiscaliza. Talvez se a SERASA fosse fiscalizada, nós não estaríamos passando por isso tudo. Uma série de problemas que a SERASA ocasionou e ocasiona ainda hoje é justamente porque ninguém fiscaliza. Casa que não tem dono todo mundo é dono. Então, todo mundo faz tudo errado porque não tem ninguém para chamar atenção. Esse é o meu ponto de vista. E apenas uma questão que eu faço sobre a explanação de V.Sa. é porque V.Sa. fala muito em relação ao Governo passado e Governo atual. Seja qual for o pecado que o Governo passado fez, o atual permanece, porque continua do mesmo jeito, ninguém fiscaliza! Então, o mal que se praticou, no passado, continua se praticando hoje. Então, não é uma questão de Governo, é uma questão de instituição. A instituição Receita Federal peca no sentido de que não fiscaliza. Ao Banco Central, sob o meu ponto de vista, eu acho que não compete a fiscalização. Então, essa é a única ponderação que eu faço a respeito disso. V.Sa. quando estava presente lá na audiência pública dos cartórios, fui eu que indaguei a V.Sa. qual era a imagem que V.Sa. fazia do SERASA. E aqui V.Sa. veio simplesmente para reforçar o que disse, naquela hora, todos os males causados pelo SERASA. Nós queremos, com essa CPI, detectar quais são os males e, a partir daí, nós enquadrá-los para que eles não perdurem, e o cidadão continue saindo perdendo como hoje. Deputado Luiz Alberto levantou uma questão que até então eu não tinha me atentado. Se a empresa que me colocou no SERASA falir, quem é que vai me tirar? Porque o SERASA disse que não pode retirar porque só quem retira é quem coloca... O SERASA diz que eles não têm nenhuma... não são passíveis de punição por terem colocado indevidamente



nome de um cidadão no seu banco de dados de negativado, aliás, de positivados, não é, porque ele simplesmente recebeu uma informação e colocou. E, naquele momento, a indagação que eu fiz a V.Sa. é porque o cartório é responsável. O notário, quando protesta um título, ele é responsável. Ele tem que ver a veracidade daquele débito. E o SERASA, não, ele se esquivava disso tudo dizendo que simplesmente recebeu uma informação. Então, acho que a vinda de V.Sa. foi válida no sentido de reforçar justamente isso. O grande mal é que ninguém fiscaliza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Obrigado, Deputado Léo Alcântara. Eu gostaria que o Dr. Luiz Francisco fosse breve nos seus comentários sobre o questionamento do Deputado Léo Alcântara.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA – Então, primeiro agradeço até a gentileza. Da outra vez também... Agora, um ponto aqui, o Ministério Público entende, entende mesmo que o Banco Central tem o dever de fiscalizar e monitorar. A gente entende isso e não só a gente, os juízes federais também. Nessa liminar aqui que eu trouxe, no último item aqui, é dado pelo juiz federal de São Paulo: *“Seja o Banco Central do Brasil condenado a proceder à fiscalização e ao monitoramento das atividades da SERASA, bem como eventual imposição de penas administrativas previstas na legislação para coibir prática abusiva”*. Então, a gente entende que é dever do Banco Central. Agora, de qualquer jeito, o que eu acho que nesses casos se aplica. Também acho que é dever da Receita e não acho que se tem uma contradição. Eu acho que, quanto mais a gente tem um arcabouço que prevê uma porção de órgãos para fiscalizar, melhor ainda. Então, é importante que o PROCON puna. Eu quero lembrar que os bancos, na atividade infame deles aqui no Brasil — com toda liberdade que o Banco Central sempre deu a eles — porque sempre diretamente quase ou indiretamente controlada por banqueiros, os bancos sempre lutam, e lutam até hoje, na Justiça, para fazer com que o Código de Defesa do Consumidor não se aplique a eles. A luta deles é oh!... Pega a jurisprudência e veja, tem decisões favoráveis atrás dele e contra. Eles lutam feito o diabo para fugir da cruz para não aceitar a fiscalização do Banco Central e nem do Código do Consumidor. Então, eu acho que a SERASA tem que ser fiscalizada pelo PROCON, pelo PRODECON, pela Receita, pelo Banco Central, por uma agência específica, por aquela Secretaria de Direito Econômico, pelo Ministério Público Federal e por



outras entidades. E, por isso que eu quero lembrar também que a CPI... Eu acho que ela tem poder para requisitar da Receita essa investigação. Eu acho que a CPI talvez possa aprovar, talvez amanhã, ou semana que vem, uma fiscalização do Banco Central. Eu acho que é possível tranquilamente. É só sentar, deliberar e aprovar. E qual o problema que tem uma fiscalização? Qual o problema de ter luz sobre as trevas? Nenhum, não é? Só para quem faz alguma coisa muito torpe, lá nas trevas, que fica temendo. Ou seja, é bom que aprove a fiscalização, porque aí vai ter mais correção. Eu quero lembrar também assim que a política do Banco Central sempre foi de abdicar, de fugir da fiscalização. E se fiscalizar, aplicar pequenas sanções — porque, se examinar bem, as sanções que o Banco Central aplica são pífias, quase tudo cai no Conselhinho e contra a pessoa física. A maior multa que ele aplica ao banqueiro, que é o diretamente responsável, parece que é 100 mil ou 200 mil. Para um banqueiro, isso não é nada. Deveria ter uma multa proporcional ao patrimônio do banqueiro. Se ele tem 1 bilhão, a multa deveria ser 30%, 20%. Aí o banqueiro iria ficar bem esperto. Multazinha de 100 mil que o Banco Central aplica — quando ele aplica, porque em geral não aplica. Tem um escrito de doutorado da Dra. Ella Wiecko — que é Subprocuradora e concorreu agora ao cargo de Procuradora — sobre omissão do Banco Central, um texto mostrando como eles atuam seletivamente. Eles pegam os bagrinhos e detonam os bagrinhos. Agora, os peixes grandes sempre proteção plena. Então, assim, o Banco Central foi conivente. Eu acho que essa CPI, no final, deveria examinar os atos do Sr. Everardo Maciel, do Fraga, da Tereza Grossi, à luz da lei de improbidade administrativa. E, depois, indiciá-los todos. Eu acho também que, cedo ou tarde, o Ministério Público vai ter que processá-los — que eu acho que é correto também. Para terminar essa pergunta porque eu me excedi, há uma questão que concordo totalmente com o senhor, só há uma pequena divergência. O Governo anterior foi o principal responsável por essa situação. O Governo atual, que já tem 8 meses, erra e peca na medida que mantém a cumplicidade, a conivência. Eu acho que o Governo atual... O negócio é chamar o Ministro Palocci para cá, dar um pequeno tempinho de uma semana para se mexerem. Se eles não se mexerem, intime-o e obrigue-o para que venha aqui explicar como é que tem milhões de pessoas pobres que estão indo para o sal, que tem prejuízos sérios, que às vezes se suicidam e ficam loucos, enquanto



parece que ele não está nem aí e nem se importa talvez com o miserável. Então, chame para cá e obrigue-o a se explicar. E para terminar mesmo, a questão da competência cumulativa. Eu acho que é vital que essa CPI aponte e indicie a omissão, porque tinha arcabouço normativo e tinha deveres administrativos de servidores para punir, e nunca puniram, e nunca aplicaram a lei. E como o Deputado falou aqui, a pessoa que está indiciada por uma empresa que fechou não precisa ficar, basta ela ter mil reais para pagar a um advogado que ele tira... Porque a negativação é espúria, mas só pessoa que tem bem é que tira. Os pobres ficam. E o que custava também ao SERASA fazer um levantamento das empresas, pelo menos as que faliram; porque, se faliu, excluiu. Bolas! Se é só o credor que tira, a empresa faliu e ela fica lá. Pelo menos isso o SERASA podia. Agora, para terminar mesmo, eu acho que entidade privada, empresa que mantém banco de dado, não deveria ter num país sério — é o que eu entendo. Agora, se vai ter, deveria ser duramente e drasticamente fiscalizado por uma pluralidade de órgãos. E a malha normativa jurídica que aplica ao funcionamento daquela empresa teria que ser dez vezes ou mil vezes mais acentuada mais detalhada, com duríssimas sanções. Porque aí pelo menos, se há de existir o monstro, que ele fique bem amarrado e que ele fique bem limitado para fazer o mínimo de mal possível. E talvez até tirar alguma coisa boa dele, mas impedindo que gente pobre seja massacrada, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Deputado Léo Alcântara.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA – Rapidamente, eu só discordo de V.Sa. no ponto de que pecado maior é passível do Ministério Público entrar com ação, tal, tal, tal. E do pecado menor, que é a omissão, para mim, é o mesmo pecado. Não é passível de nenhuma posição. Se é para processar os que fizeram no passado, sejam processados os que continuam fazendo no presente. Esse é o único ponto que discordo de V.Sa. Quanto ao banco de dados, o grande problema é que não existe nenhuma legislação no País que trate especificamente sobre banco de dados. Nesta Casa, tramitam 2 ou 3 projetos, um já vindo do Senado Federal, de autoria do então Senador Lúcio Alcântara, que trata sobre os bancos de dados, como eles devem ser armazenados os dados que eles têm, e que só podem ser divulgados mediante prévia autorização das pessoas neles inseridas. Então, o



grande problema é que não existe uma legislação vigente que possamos punir aqueles que não fazem da forma correta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Antes de passar a palavra ao próximo inscrito, Deputado Mussa Demes, este Presidente quer fazer um breve comentário de uma informação que nós possuímos. A Receita Federal não interveio, não fez nenhuma fiscalização, durante 5 anos passados, na empresa SERASA. Então, eu gostaria de perguntar ao próprio Ministro Palocci, ao próprio Secretário Rachid — que teve no Governo passado — qual o critério que a Receita usa, porque quanto à fiscalização, a Receita é um órgão criado para fiscalizar; fiscalizar principalmente as empresas particulares. A SERASA é uma S/A, ela não tem que pedir autorização para ninguém. Ela pode fiscalizar a hora que ela quiser. Eu queria saber qual critério que ela usa de colocar as empresas, na malha, que vão ser fiscalizadas. Porque ela tem fiscalizado as empresas muito menores do que a SERASA, que tem aí declarado faturamento, salvo engano, de 400 milhões de reais por ano. Então, eu queria saber qual o critério que a Receita Federal está usando, que não teve a capacidade de fiscalizar esse órgão, com esse faturamento que eu considero grandioso. Deputado, Mussa Demes, nosso Sub-Relator, por gentileza, a palavra é sua.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES – Dr. Luiz Francisco, assisti atentamente à sua exposição e concordo em alguns pontos com ela. Discordo também de alguns. E gostaria de ser melhor esclarecido em relação... Vou tentar ser o mais breve possível. Em primeiro lugar, eu concordo com V.Sa. com as medidas que propõe de que o AR é indispensável quando se pretende negatizar algum cliente. E talvez até seja, por isso mesmo que a SERASA tenha sofrido alguns procedimentos contra ela na Justiça. E atribuo que talvez a grande maioria seja em razão disso, que o pseudodevedor não tenha sido notificado formalmente, ou seja, com o aviso de recepção. Acho muito oportuno também o pronunciamento do Deputado Luiz Alberto com respeito aos casos em que a empresa desaparece e ele não se vê como tomar uma providência para que seja negativado. Acho até que, se o contribuinte, ou melhor — desculpe quando eu falo em contribuinte é porque durante uma parte muito boa da minha vida eu fui fiscal da Receita Federal —, é quando o cidadão não encontra a empresa, se ele realmente deve, se não encontra a empresa a quem ele



deve, acho que se ele dirigir uma carta para a instituição, seja SERASA, seja SPC, seja qualquer outra, ela fica na obrigação de negativar, e eu acho que isso não seria muito difícil de se resolver. Agora, alguma coisa me deixa realmente confuso na exposição de V.Exa., primeiro quando V.Exa. diz que a atividade da SERASA é ilícita. Depois, V.Exa. diz... Eu até imaginei que pudessem ser procedimentos, e não a atividade. Porque só é ilícito o que a lei não permite. Se ela é uma empresa regularmente instalada e estabelecida, ela tem legitimidade para trabalhar. Então, não é ilícita a SERASA. Pode até ser que alguns procedimentos dela o sejam, ela propriamente não é ilícita, porque está regularmente registrada e regularizada, não é isso? Mas ouvi também V.Exa. dizer que contesta o serviço. Aí, já é outra coisa. Quando diz que contesta o serviço, V.Exa. está dizendo, evidentemente, que acha que esse tipo de atividade, ou seja, de monitorar as pessoas, no sentido de se saber se elas estão em situação financeira equilibrada ou não, para fornecer essas informações para eventuais interessados em operar com ela, é realmente uma prática nefasta ou não para o País. Isso aí é outra coisa. Então, teríamos o quê? Legitimar isso. Como é que se legitima? Proibindo esse tipo de atividade. Aí, eu concordaria com V.Sa. Se a lei dissesse “é proibido esse tipo de atividade”, então, a atividade da SERASA, como do SPC e dos demais, seria ilícita. Na verdade me parece não ser, porque a lei autoriza o funcionamento desse tipo de instituição. Muito bem. Depois, disso eu vejo aqui que V.Sa. informou que a SERASA tem imunidade tributária. V.Exa. conhece Direito melhor do que eu, evidentemente. É um procurador respeitado e conhecido no Brasil inteiro por suas ações pessoais, admitido através de concurso público. Devo dizer a V.Sa. que fui um dos que contribuíram muito para que o Ministério Público tenha a força que tem hoje, na medida em que fui Deputado Federal na época da Constituinte. E nós sabemos muito bem que o chamado hoje Quarto Poder existe praticamente depois daquela Constituição que votamos aqui em 1988. Mas, V.Exa. conhece melhor do que eu. A imunidade decorre de um dispositivo constitucional, não se confunde nem com a isenção e nem com a não-incidência. Então, se a SERASA tem imunidade tributária, seguramente haverá no texto constitucional algo que diga que ela está imune ao pagamento de tributos, e eu não conheço realmente essa imunidade. Gostaria que V.Exa. me esclarecesse a respeito. Segundo, V.Sa. disse também que a Deputada



Perpétua deveria autuar a SERASA. Me parece que a CPI não tem poder para isso, ela tem poder....

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Disse. Está nas notas taquigráficas, a gente pode pedir isso. Mais adiante se verá. Que ela podia autuar a SERASA em até 50 bilhões de reais ou coisa parecida. A gente pode ver. Pode ser que V.Sa., no calor da sua exposição, mas disse. Isso aí a gente vai ver depois se for preciso, não vamos discutir isso agora. Então, autuar ela não pode, ela pode até instrumentalizar a CPI no sentido de que as pessoas que realmente têm função para isso, têm legitimidade, que são os fiscais da Receita Federal, possam fazê-lo, mas não a CPI propriamente. Por fim, o que eu vi mais? Sim, sobre o cartório de protesto. Duas coisinhas a mais. Sobre cartório de protesto. Nisso, eu sou contra V.Sa. Eu acho que se já é difícil para um usuário da SERASA, exatamente por ser pobre, e a maioria deles o é, os que são negativados, se ele tem dificuldades em, digamos, limpar o seu nome indo diretamente à empresa ou provando que efetuou o pagamento do título, imagine se ele tiver esse título protestado. Por quê? Porque o protesto do título é muito mais simples do que a própria negativação, se a gente for analisar bem, porque o banco pode mandar para lá simplesmente uma ordem de protesto ao título do fulano de tal, no valor tal, não precisa nem mandar o título pela legislação. E depois de protestado esse título, Dr. Luiz Francisco, o que vai acontecer? Ele para poder voltar a ter o nome dele limpo, ele é obrigado a constituir um advogado para entrar na Justiça para que um juiz, depois de ouvido o Ministério Público, tome a providência de retirar o nome dele do livro de protestos. É, Deputado Giacobbo, é assim que se faz...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Não precisa entrar na Justiça.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Precisa entrar na Justiça, sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Para tirar do protesto, não, Deputado.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Precisa para tirar do protesto, sim. Quem está dizendo sou eu, que já tive oportunidade de ver e fazer isso lá no Ceará, quando eu morava lá no Ceará. Tem, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu contesto V.Exa.



O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Eu peço a V.Sa. que me dê...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Está assegurada a sua palavra.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Me assegure a palavra, da mesma forma que eu também não me...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Está assegurada a sua palavra.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Me assegure a palavra, porque da mesma forma que eu não me manifestei na de ninguém. Acho que não é o caso. Acho impertinente. Com todo o respeito que eu tenho por V.Exa., Presidente, é impertinente a sua observação no meio da minha fala, até porque me toma o tempo. O senhor me deu 5 minutos, estou procurando ser rápido. Então, eu acho, na minha opinião, essa é a visão pessoal que eu tenho, que o protesto do título só dificultaria ainda mais. Não entro no mérito se o cartório deve ser estatizado, se não deve ser estatizado. Isso é alguma coisa que... Alguns funcionam bem, alguns estatizados funcionam bem, outros não funcionam tão bem assim, da mesma forma que os particulares têm os que funcionam bem e os que funcionam mal. O que foi mais? Bom, duas coisas a mais: 200 ou 300 bilhões foi o que o Secretário Everardo Maciel disse que os bancos não pagam imposto, é isso? Alguma coisa nesse sentido? Hã?! Ah, não foi banco, não. Uma vez o Dr. Everardo disse aqui que os bancos não pagam impostos. Sim, aí eu disse para ele: *“Secretário, se os bancos não pagam impostos, só tem duas formas de isso acontecer. Ou a legislação permite que eles não paguem, e eu acho que obrigação nossa, então, fazer com que eles paguem, isso aí é legislação que deve ser encaminhada na Casa, e não está sendo feito; ou então é falta de gerenciamento da sua Secretaria, que, identificando os que não pagam, devia mandar os seus fiscais para lá para cuidar disso, para saber porque eles não pagam”*. Por último, só para concluir, agora, Presidente. Por último, eu não acho que nem a Receita Federal, nem outras entidades, Banco Central... Banco Central me parece não ter autorização para fazer essa fiscalização na medida em que a SERASA, como nenhuma instituição do tipo serviço de proteção ao crédito, é instituição financeira, como está bem claro aí. Se ela não empresta dinheiro e se ela não cobra juro, como é que ela é instituição financeira para ficar submetida a controle dele? Eu acho que o verdadeiro controlador, eu acho que quem realmente pode efetuar esse controle são três organismos. Primeiro, a própria Justiça, para



onde cada um pode recorrer. Segundo, o Ministério Público, que realmente é o grande responsável por esse tipo de proteção. É ele, é o fiscal da lei, ele é que tem de realmente fazer essa fiscalização. E, terceiro, os PROCONs eu também acho que são responsáveis, DECON, PROCON. E, na medida do possível, eles devem realmente tomar essas atitudes. Só por curiosidade no final, eu gostaria de saber de V.Exa. qual foi, primeiro, se essa decisão que manda o Banco Central fiscalizar a SERASA, no caso específico que V.Sa. mencionou aí, eu queria saber se essa decisão já transitou em julgado — porque aí, sim, seria obrigado a cumpri-la — ou não. E também sobre ação civil pública que o Ministério Público moveu contra a SERASA em que situação ela se encontra, se já foi julgada em primeira instância, ou se já transitou em julgado através dos tribunais, se houve recurso ou não, ou se ainda está tramitando nos tribunais superiores. Só era isso, Presidente. Muito obrigado. Desculpe se eu excedi o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O senhor está desculpado. E eu não quero discutir com V.Exa., porque eu sei do seu conhecimento. Mas eu quero afirmar que no Estado do Paraná, no qual eu resido e tenho empresa — V.Exa. falou que foi agente fiscal, trabalhou na Receita Federal, eu não tive esse privilégio —, mas sou um comerciante e um profundo conhecedor de títulos no cartório ou não, porque infelizmente já os tive idos ao cartório e protestados. E não precisa, no Estado do Paraná, da Justiça para tirá-los de protesto. Se no Ceará precisa, aí a lei é diferente.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - É possível que sim, porque cada Estado tem a sua própria lei de organização judiciária.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Mas, no Estado do Paraná, não precisa. Dr. Luiz Francisco.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - Primeiro, é mais que evidente que eu não ia dizer que a CPI tem poder de autuar. Isso não tem nem cabimento. Só de que eu me recordo, assim 3 ou 4 casos de ponto que eu requisitei auditoria fiscal contra sonegadores, que eu requisitei à Receita, deu mais meio bilhão. Só em 3 ou 4 casos que eu me recordo, sendo que eu acompanhei boa parte desses casos. Também as minhas notas lá na universidade é tudo SS em Direito Tributário, como a maior parte. É evidente que eu jamais ia falar um trem desse. O que eu quis falar e repito,



é que essa CPI pode muito bem, amanhã mesmo, aprovar 3 ou 4 coisas. Aprovar o quê? Que o Banco Central inicie imediatamente uma fiscalização sobre a SERASA, ponto um. Aprovar também que a Receita Federal seja obrigada a fiscalizar e, se possível, que designe até uns 50 auditores para autuar a SERASA e verificar o faturamento e tudo o mais. Isso pode ser feito amanhã mesmo. E é evidente que eu jamais ia dizer que uma Deputada ia ter o poder de gerar um auto tributário. Não tem... então, esse ponto eu não falei. Agora, eu só quero... Outro ponto.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Eu não gostaria de interrompê-lo, mas eu queria requerer ao Presidente as notas taquigráficas para que ficasse bem claro isso. Eu tomo inclusive como uma retificação, mas está claro o que falou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Doutor, a palavra está assegurada a V.Exa., pode continuar.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Tem maior significação isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - E eu vou acatar a sua solicitação, Deputado Mussa Demes.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - (*Inaudível*)...que eu falei uma tolice que eu jamais falaria. Agora, o ponto exato, tanto que, quando eu estava falando com a Deputada, eu mesmo falei que seja aprovado que fosse aberta pela Receita uma auditoria fiscal contra a SERASA. É claro, é até elementar, acho que até uma criança de 8, 10 anos vai saber que um Deputado não tem poder de autuar. Então, eu jamais falaria isso. Outro ponto é: a SERASA participa, sim, de forma expressiva na concessão de crédito. Por quê? Porque tudo que é banco neste País, ao analisar o pedido de empréstimo, ele verifica se a pessoa está ou não está negativada. E mais, a SERASA é controlada por 83 bancos, e a SERASA opera com dados do sistema bancário, com dados do próprio Banco Central. Então, ao fazer tudo isso, acho que isso entra, sim, nos limites da atribuição do Banco Central para fiscalizar. E não só eu acho, porque como o senhor bem observou, acho que deve ser PROCON e Ministério Público. O senhor disse que o Ministério Público deve ter esse papel. Então, nessa ação aqui, que é a ação que tramita na 20ª Vara Federal, Ação Civil Pública nº 20016100032263-0, do Ministério Público contra a SERASA e o Banco Central, aí tem lá o que o juiz decidiu no mérito, que tem bem aqui. Aí, está dito aqui: "*Seja o Banco Central do Brasil condenado a proceder à fiscalização e ao*



monitoramento das atividades da SERASA...” Quero lembrar também que as sanções do Banco Central prescrevem. Se isso aqui não for esperado o julgamento do mérito e se ficar com esse negócio “*Ah! O Banco Central não tem atribuição*”, vai prescrever. Então, tem um máxima que diz: Na dúvida, *pro societa*, ou seja, havendo dúvida, opina-se em prol da sociedade. O correto é que esta CPI, mesmo que o senhor entenda de forma diversa, acho que o senhor deveria dar o benefício da dúvida à sociedade e votar aqui na CPI favorável a uma fiscalização do Banco Central, porque se ela é lícita ou não é lícita deixe para a Justiça. E lembre-se, a Justiça já decidiu. A Justiça que um juiz federal, numa decisão de mérito, que eu entreguei como um dos primeiros atos disse: “*O Banco Central deve fiscalizar*”. Então, deixe esse ponto para a Justiça. E para terminar...

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Mas o que eu perguntei foi se transitou em julgado ou não.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - Não tramitou em julgado e para tramitar em julgado, enquanto não for feita uma reforma do Judiciário que crie uma Corte Constitucional e etc., vai demorar às vezes para tramitar em julgado esse negócio, talvez, 15 anos. Em 15 anos vai prescrever qualquer sanção. Então, é impossível esperar transitar em julgado. Acho que isso aqui é uma decisão de mérito que deveria ser aceita, e eu acho que deveria ter um auditoria. Eu não vejo problema de ter uma auditoria fiscal contra os caras e ter uma fiscalização do Banco Central. É muito salutar para a sociedade que isso tenha. Outro ponto é: a carta que foi dito que o senhor concorda, espero que seja a carta “AR”, de mão própria, que é mais forte do que a carta “R”. Porque se for meramente uma carta “R” é pouco, deveria ser carta “AR” de mão própria, como a Justiça do Trabalho faz. E essa sentença aqui obriga a SERASA a fazer isso, ou seja, é uma coisa lícita, é uma coisa que está implícita no ordenamento vigente. E eu repito: eu acho que tem legislação. Tanto tem legislação... E aqui foi dito pelo Deputado Alcântara, a quem tenho respeito e tudo o mais, mas ele disse que não haveria legislação. Há legislação vigente, só que ela é fraca. Ela não é minuciosa, mas legislação vigente há pelos próprios princípios da Constituição brasileira. Ninguém pode ser punido, pode receber uma sanção, sem ter o direito de defesa. A única forma de garantir o direito de defesa é a pessoa tentar ser localizada. E a única forma de tentar fazer



isso é uma carta “AR”, de mão própria. Não adianta mandar uma carta, porque como eu estava falando, o Correio deixa a carta lá e vai embora. Então, para garantir o direito de defesa que está na nossa Constituição, está no Código do Consumidor teria que ter isso. E é por isso também que eu disse que a atividade da SERASA é ilícita, porque todas essas negativas que ela fez — 30 ou 40 milhões — foram sem essa carta. Se foram sem essa carta, então eu posso dizer: o procedimento inteiro da SERASA é ilícito. E mais, ela operou, além de ter agido de forma ilícita, ela também negativou pessoas sem ter exigido um documento hábil do comerciante. O que custava exigir um pequeno cheque, alguma coisa, para garantir o contraditório um, chamado indício, uma prova indiciária mínima? Nada foi feito. A sentença obriga a SERASA a fazer isso com a legislação posta, atual. Então, a legislação atual é infringida pela SERASA. Tanto é verdade que, como eu disse, pesquisa tudo que é capital e veja que qualquer pessoa que tem dinheiro e tem um advogado tira a negativação. Agora, não tira gente pobre, principalmente porque tem anatocismo por omissão do Banco Central. E outro ponto que para mais ou menos fechar é que eu defendo, sim, que esse serviço seja feito pelos cartórios, os cartórios sejam estatizados. E é evidente que eu não defendo que o cartório, porque eu abri essa explanação minha dizendo que eu não defendo que cartórios de protesto e SERASA para mim são um diabo vermelho e um diabo azul, ou seja, é diabo. Ou seja, assim a cor, é besteira a cor. As duas hoje ferem o consumidor, as duas hoje massacram os pobres, os miseráveis. Eu quero, sim, que para mim não deveria ter banco de dados gerido por empresa particular, muito menos empresa de banqueiro, jamais. Agora, sim, deveria ser o Estado e nem sequer por titular e, sim, pelo próprio Estado, agora não pelas leis atuais, porque eu não defendo os cartórios atuais, eu defendo a estatização deles e não defendo que eles também ofendam o consumidor como eles ofendem. Então, essa premissa que o senhor colocou está errada. O que eu defendi foi que o Estado fizesse o controle disso, principalmente pela Receita e por outros órgãos para dar transparência à vida republicana e para garantir que principalmente o Estado saiba aquilo, o patrimônio de alguém, as receitas para fulminar a sonegação, a lavagem, o tráfico, tudo que é atividade ilícita. Quanto à questão, eu falei a questão que teria imunidade. Foi, sim, esse aí foi um lapso que eu reconheço, mas a questão do mérito foi só uma palavrinha que eu usei errada.



Mas a questão de mérito é: levante esta CPI quanto a SERASA pagou de tributo nos últimos 10 anos. Levantem. Façam essa requisição para Receita. Aprovevem essa requisição. Aprovevem a requisição de quanto ela pagou, vocês vão ver que ela não pagou quase nada. Então, no fundo, a questão básica é: ela teve, sim, um apoio do Estado, o Governo anterior, aquilo que foi dito lá que todos os Governos assim são errados, não. Quem pegou aqueles bancos de dados grandões e entregou de graça lá para a SERASA foi o Governo anterior e não este. Então, este peca, mas peca menos. O outro peca mais, porque este, pelo que eu sei, não deu banco de dado. E lembrando também que o pecado deste Governo de manter, eu também defendi aqui que, se o Palocci não mudar essas regras e não parar de permitir o massacre de gente pobre, que ele fosse assim intimado a vir aqui dar explicação como é que ele pode, até como médico, deveria ter sensibilidade, aceitar que milhões sejam martirizados e não faça nada. Então, tem legislação vigente, o maior culpado é o Governo anterior. A legislação vigente é uma droga, mas ela existe. Tanto que o Judiciário aplicou a legislação vigente, a atividade do trem é ilícita, só que é necessário, absolutamente necessário, ter uma malha de legislação forte, detalhista, para poder justamente obrigar aquele negócio, se vai existir como empresa particular, a atuar de forma cerceada, amarrar ela de forma tal que não massacre gente pobre. E essa tese de que a legislação vigente permite que essa empresa atue é uma tese, no fundo, que defende a SERASA, porque na verdade SERASA pratica essas práticas de forma ilícita. E aí tem ampla jurisprudência. E mais: tanto é verdade que pesquisem a jurisprudência inteira, verifiquem em tudo que é tribunal aí, qualquer um que entre com uma petição de duas páginas, tiro no homem. É uma coisa mais fácil do mundo. Agora, para fazer isso tem que ter dinheiro. Então, por isso que não pode ficar, como o senhor falou, só com o Judiciário. O Judiciário deve fiscalizar, o MP deve fiscalizar, o PROCON deve fiscalizar, mas é bom que tenha uma agência. O Banco Central deve fiscalizar, a Receita deve, o Ministério da Justiça deve, e se puder criar mais três ou quatro para poder amarrar o monstro e fazer com que evite esse massacre de milhões de pessoas é muito bom. Então, competência cumulativa é melhor para milhões de esmagados do que ficar brigando quem vai ser quem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Obrigado, Dr. Luiz Francisco.



O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Vai me dar a tréplica?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu vou, Deputado.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - V.Exa. deu a tréplica ao Deputado Léo Alcântara, eu gostaria só de no mínimo, por um momento só.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O Presidente da Casa solicita que nós encerremos os trabalhos, mas eu vou lhe dar tréplica. E o último inscrito é o Deputado Almir Moura, e eu vou lhe assegurar a palavra.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Eu cheguei à conclusão, Presidente, que eu o Dr. Luiz Francisco concordamos na maioria dos pontos.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - Com certeza.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Acho que sim. Acho que não há muito que a gente acrescentar mais. Apenas, eu imagino, Dr. Luiz Francisco, como toda pessoa que estudou na Faculdade de Direito, que como é o seu caso, é o meu, que em um verdadeiro Estado de Direito, a proteção do cidadão está na lei. Então, por isso que eu perguntei sobre esses procedimentos, se já tinham transitado em julgado ou não, porque essa pode ser a manifestação isolada de um juiz, que pode ou não ser confirmada por um tribunal superior. Dizer que daqui a 15 anos é que vai ser julgado ou não, aí, já não é mais um problema do cidadão, é um problema do Estado, e o Estado é quem deve providenciar no sentido de que este julgamento possa se fazer o mais rapidamente possível. No mais, acho que nós chegamos ao entendimento, cheguei à conclusão de que V.Sa. não considera a atividade ilícita, mas, sim, alguns procedimentos, que a seu juízo são ilícitos. E quero lhe dizer inclusive que esse trabalho de examinar, pelo menos nos últimos 5 anos, porque 10 não pode, porque a Receita Federal não pode constituir crédito depois de 5 anos, como V.Sa. também sabe muito bem disso. Eu vou fazer, eu estou designado exatamente para isso, vou levar para lá uma experiência de 20 anos como fiscal da Receita Federal que eu fui, devo levar comigo um auditor fiscal mais atualizado e melhor informado do que eu, para ver, realmente, se a SERASA está ou não cumprindo corretamente com suas obrigações tributárias, que é só onde eu acho que a Receita Federal possa efetivamente intervir. No mais, eu acho que ela nem tem como mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Almir Moura.



O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente, Sr. Procurador Luiz Francisco, eu quero agradecer a vinda do senhor aqui, eu que estive lá na..., Código de Defesa do Consumidor, falando sobre os cartórios, onde argüimos... onde... O Sr. Márcio Braga também, falamos a respeito dos cartórios. Agora, eu tenho algumas considerações a fazer e duas perguntas, somente. Eu vou fazer as perguntas; depois, eu faço a consideração. Primeira delas: o crime compensa? Explique por quê. Porque para muitas situações, o crime compensa. Porque tem um cidadão que é um diretor, ou os diretores, ou o Presidente da SERASA, não sei como se autodenominam, que se esconde por trás de uma empresa para poder massacrar o cidadão comum. Esse cidadão tem que ser responsabilizado criminalmente. Essa CPI tem que arranjar um jeito, com a ajuda dos Procuradores, do Procurador Luiz Francisco, para poder reparar o dano que estão sofrendo esses milhares de cidadãos que não conseguem trabalho, não conseguem emprego, não conseguem coisa alguma, por conta de uma empresa que está destruindo a empresa. Isso me faz lembrar sobre o Príncipe do Rei de Tiro. O Rei de Tiro massacrava, o Rei de Tiro matava, o Rei de Tiro fazia o diabo. Mas quem estava por trás dele era um Príncipe. E esse cidadão, ou esses cidadãos, que estão por trás dessa empresa, são os príncipes de Tiro, que estão massacrando as pessoas, usando um instrumento, uma arma. É como alguém que pega um revólver 38, uma PT-380 — sei lá o que é, o que for —, e mata uma pessoa, ele utilizou da arma, a arma não disparou sozinha. A arma... Matou-se, tinha um projétil que matou, mas alguém acionou essa arma. E o cidadão, que é o diretor, que é o Presidente dessa empresa, está acionando uma arma que está matando muito mais do que o corpo de uma pessoa. Que aí entra até os direitos humanos, porque está matando o sentimento, está matando a mente, a auto-estima do cidadão. Às vezes, eu ouço as pessoas, Sr. Presidente, acabarem com os direitos humanos. E eu fico ouvindo muitos jornalistas falar em direitos humanos. E eu me pergunto: será que eles sabem o que é direito humano? A maioria, pasmem os senhores, não sabe o que é o direito humano. Porque não é como se ferissem um animal, ou um cachorro, um gato, ou um urubu. O cidadão, além de sofrer o dano físico, ele sofre o dano mental que fica por anos muitas vezes nele, com ele, e, quem sabe?, até a morte, gerando a morte, ou a autoflagelação. Aí, é que entram, sim, os direitos humanos. Então, essa empresa está sendo usada por



alguém. Alguém está usando uma empresa para poder destruir seres humanos, destruir vidas, destruir patrimônios. Então, nós temos de achar um jeito, enquadrá-los na lei, parar o camburão na porta, e botar em cana e algemado, porque tem gente sendo destruída, tem gente morrendo. E nós ainda podemos aqui, falar alguma coisa, porque somos Parlamentares; outros, xingam, esperneiam, dão murro na cabeça, arrancam cabelos, e não podem fazer nada. Então, eu estou mostrando, Sr. Procurador, a minha indignação, porque eu venho de camadas sofridas. Agora, mesmo, eu estive no Palácio do Planalto, e foi aprovado 50 milhões para a Segurança Pública, e vão botar mais um presídio em Bangu. Por cada presídio que se coloca em Bangu, são 10 favelas que se formam em torno do bairro, e não tem um hospital. Então, vão inteirar 17 presídios e nenhum hospital na região. Não se inaugura nenhuma praça. Então, eu venho de uma região, e talvez esse meu ímpeto, essa minha sede de justiça, seja porque eu venho de ver pessoas sendo massacradas. Eu contei aqui outro dia, Sr. Presidente, um funcionário meu, e ele esse mês ele recebeu, ele recebe 900 reais. Meu, trabalha para mim, na minha casa. Novecentos e trinta e três reais. E sobrou para ele, ele tinha 200 reais, eu ouvi um diálogo dele com outro empregado que eu tenho, e ele disse assim: *“Olha, me sobrou do pagamento 200 reais. Eu não sei o que eu faço, se eu pago o cartão de crédito, ou se eu pago o banco. Eu ainda não fiz as compras em casa”*. Desesperado, andando de um canto para o outro, arrancando o cabelo. E disse o seguinte: *“Já resolvi, eu vou pagar o que eu devo mais, e vou ver se eu arranjo uma bolsa de compra com algum parente”*. Isso é duro. O poder financeiro, o capitalismo, sabe o que ele faz, Deputado Luiz Alberto? Vai para a televisão, quando alguém vai receber o 13º, a primeira coisa que dizem: faz o que com ele? Paga dívida. Observa se não é isso que diz os anúncios, as propagandas, os economistas — paga dívida. Não, estou dizendo “coma”, não pague nada. Não pague coisa alguma, vá comer primeiro. Mata a sua fome primeiro, para não se gerar um delinqüente, um marginal, um assassino, um seqüestrador. Porque a opção que está sendo oferecida para os guetos, para as favelas, é ele ser seqüestrador, ser marginal, ser assassino. É isso que está oferecendo. E, depois, vai o cidadão lá dos bancos, ou da SERASA, ou que está oprimindo o cidadão, manda o seu filho lá para Miami, para estudar nos Estados Unidos, na Europa, para se proteger de alguma coisa, porque não vai ter



segurança. Porque o que ele não dá para o cidadão agora, ele vai ter que fazer sabe o que, Sr. Procurador? Ele vai ter que pagar segurança, ou, então, pagar o seqüestrador. É isso que está fazendo, eles não estão atentando para isso. O dinheiro que está ficando no bolso, está juntando, quem sabe?, para pagar o seqüestrador do seu próprio filho. Tem que se atentar para esse tipo de coisa. Então, a primeira coisa: o crime compensa? Segundo: eu gostaria de saber se o senhor tem conhecimento ou já recebeu alguma denúncia que a SERASA vendeu ou vende cadastro do cidadão para o exterior. Se o senhor tem conhecimento desse tipo. Ou pelo menos tem suspeita de que tem, onde é que tem, para gente poder investigar. Tendo em vista que teve uma empresa que, salve engano, passou algum tempo, teve uma empresa que ela disse que comprou nos países latino-americanos milhões de cadastro de pessoas. E quem está disponível no mercado para vender, só pode ser uma empresa como SERASA, ou parecida com ela. Essa é outra dela. Eu já vou concluir inclusive. Outra coisa interessante neste País, Sr. Procurador, o senhor falou do CADIN. O que faz a SERASA, faz o CADIN, muitas vezes a Prefeitura, INSS, essas coisas? Ele quebra as pernas do cidadão, depois, manda ele correr. Pasmem os senhores, o INSS; as Prefeituras, no caso do IPTU; o CADIN, o que eles fazem? Eles dão nada consta para o cidadão que parcelou um débito, o cidadão vende o seu imóvel, o outro comprou na boa-fé, depois, que houve a inadimplência um mês depois, aí, a Prefeitura notifica que o cidadão está devendo 10, 15, 20 mil reais de IPTU. O INSS, depois, notifica que o cidadão está devendo tanto de INSS. Mas ela deu nada consta. Eu vou comprar um imóvel, ou alguma empresa do Deputado Julio Semeghini, aqui, aí, eu dou o nada consta para ele, um mês depois — já vou concluir — um mês depois, o senhor descobre que eu simplesmente parcelei o débito, e que, agora, o senhor é que está devendo aquele valor, porque adquiriu a empresa. É isso que está sendo feito neste País. Então, isso é um absurdo. Eu já estou recebendo aqui o sinal do nosso Presidente que eu devo parar. Eu compreendo. Mas eu quero colocar mais uma situação só. Aliás, eu não quero nem colocar mais nada, acho que eu já falei demais aqui. Muito obrigado. O Procurador se puder responder essas coisas que eu falei ou comentar, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Peço que o Procurador seja breve por causa da Ordem do Dia.



O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - Eu concordo com cada linha do que o senhor falou e acho que a indignação é mais correta. Dou graças a Deus inclusive porque na CPI, ou seja, tem coração, ou seja, tem pessoas que se preocupam mesmo e, em vez de se preocuparem com banqueiros, diabo a quatro, se preocupam mesmo com as pessoas martirizadas, as vítimas da SERASA. O crime compensa. Existencialmente e psicologicamente não compensa. Ou seja, os donos da SERASA, o Príncipe lá de Tiro é os banqueiros, 83 bancos. E todos os banqueiros e os outros que controlam o Banco Central, eu acho que ainda controlam uma boa porção do Banco Central inclusive neste Governo, e que permitem esse massacre. Então, existencialmente não, mas, na prática, em termos de acumular patrimônio, e como compensa. Como se fala, quanto mais desonesto, quanto inescrupuloso, quanto mais mesquinho, quanto mais se preocupa com valores humanos, mais acúmulo de patrimônio. É da essência do capitalismo. E para coibir isso é vital que a atividade legislativa crie uma malha de legislação intensa para justamente amparar as camadas pobres com direitos, atribuindo a eles centenas, milhares de direitos e às pessoas ricas milhões de deveres, até que, se possível, não haja aqueles e nem haja aqueles, haja uma boa mediania saudável. Aí por isso que um dos pontos centrais de acúmulo de poder é a SERASA. O tamanho de poder que eles detêm é tal que tem que ter uma malha legislativa mil vezes mais intensa do que tem hoje. Hoje a prática deles quase toda é ilícita. Quase tudo que o procedimento do SERASA... Qual é a atividade do SERASA? Negativar. Toda ela é ilícita, porque toda ela não tem esse dispositivo da carta AR. Toda ela é ilícita porque não dá contraditório. Então, por isso que eu acho que ela deveria ser condenada. Eu acho também que, aquilo que o Deputado colocou, deve ser cadastro público para que quando eu possa comprar um imóvel, para que quando eu vá talvez até fazer um negócio com fulano, esse negócio que eu faço ele tem algum pouco de informação idônea, desinteressada, não ligada ao capital sobre fulano. Aí um pouco de banco de dados é correto, mas não como ele é aqui no Brasil sob o jugo total do capital, sem nenhum controle público. Aí nessa forma não, e sem nenhuma fiscalização e com uma legislação pífia que condena a atividade deles hoje, mas quase não comina sanções, não comina multas astronômicas. E a outra pergunta: a SERASA vendeu cadastro para o exterior? A mim me parece que sim,



né? Porque pelo que eu sei eles têm multinacionais que compram os dados deles. Aí, como foi vendido aqui aquele programa deles, se tiver um bom programador eu acho que pode pegar tudo aquilo e passar. Então, eu acho que o Estado, o Governo passado errou, porque pegou dados vitais e passou para uma empresa privada. O Governo atual deveria ser mais rígido e não aceitar essas coisas. E esta CPI eu acho que se puder indiciar a SERASA e puder fazer leis ultra-rápidas, em regime de urgência urgentíssima, aí a coisa anda, vai andar e aí dá certo. E só para um ponto para terminar, o Deputado Mussa falou que ele está nessa Subcomissão e que ele, com 1 auditor ou 2, examinaria bem o caso. Eu acho que a CPI, eu sei que ele detém conhecimentos tributários como auditor antigo que é, mas eu acho também vital que esta CPI queira elucidar esses casos sobre a questão tributária envolvendo a SERASA contratando pareceres de bons tributaristas. Por exemplo, têm no mercado professores universitários que passaram a vida inteira trabalhando nisso. Esses professores não são movidos por pecúnia ou coisa assim. Às vezes, 5 mil reais, 10, 15 compram o parecer deles. Aí não custava nada talvez ouvir, contratar uns 30 pareceristas para ter isso aqui e poder trabalhar os aspectos tributários pertinentes à SERASA. Por quê? Porque a gente deve se valer do conhecimento universitário acumulado, principalmente na área tributária. A gente tem que tomar cuidado com essa área porque ela é muito conflituosa, ela tem um intenso interesse econômico envolvido nela. Dentro da universidade tem menos, porque não são pessoas ligadas nem ao capital nem ao contribuinte nem a nada. É só ao saber puro. Então, é interessante talvez pegar pareceres. E eu acho também que votar para que tenha uma auditoria. E outra coisa: requisitar 10 anos o que eles pagaram não é errado, não. Eles só podem ser forçados a pagar só de 5 anos para cá, porque o resto teve decadência tributária. Mas, ora, uma coisa é o que vai ser gerado de tributo, porque a cada mês que vocês não fizerem auditoria está gerando decadência. Outra coisa é conhecimento puro. Vocês podem requisitar para Receita, em 10 anos, o que aquele trem pagou. Eu tenho quase certeza que a Receita guarda esses bancos. Aí é verdade, em parte decaiu, em parte está decaindo mês a mês, enquanto vocês não autorizarem uma auditoria fiscal para aquela SERASA ir para o sal, como o senhor bem disse, e ser impedida de viver ganhando dinheiro e monstruosas somas, faturamento astronômico, à custa do martírio de milhões e



milhões de pessoas. Então, para terminar, eu peço que vocês, assim, eu acho que até seria bonito nesta CPI chamar aqui, às vezes, um pequeno devedor que já foi assim esmagado, crucificado, acho que foi um empresário de Rondônia. É bom porque mostra o grito do oprimido, mostra a dor dele, para poder fazer eu acho com a que decisão seja melhor possível, inclusive uma ética etc. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Antes de finalizar os trabalhos, eu quero atentar à solicitação da Comissão para uma reunião amanhã, às 10h, na sala de reunião da Consultoria de Orçamento, sala 116, Anexo II, pavimento superior, dos Sub-Relatores. Eu solicito a presença do Deputado Luiz Alberto, Deputado Mussa Demes, Deputado Julio Semeghini e a Deputada Perpétua, que avisada foi. Antes de finalizar e passar a palavra ao nobre Relator, Dr. Luiz Francisco, eu quero encarecidamente pedir a V.Exa., um homem público, com a qualidade que V.Exa. possui no entendimento jurídico, que acatasse a solicitação do Requerimento nº 40/03. Vou lhe passar uma cópia, requerimento esse aprovado aqui, por unanimidade, nesta Comissão, da Sra. Deputada Perpétua Almeida, quando ela requisita o apoio do Ministério Público Federal e da Polícia Federal para auxiliar nos trabalhos desta Comissão. Eu não vejo ainda a necessidade da presença da Polícia Federal. Agora, eu gostaria, e faço aqui de público, o convite para que V.Exa. participasse como homem representando o Ministério Público Federal nos trabalhos desta Comissão, principalmente na análise dos sub-relatórios, em conjunto com os demais Deputados e com o nobre Relator, para que a gente possa aqui aprovar previamente, antes do final dela, os sub-relatórios, o relatório final para que realmente esta CPI dê um resultado contundente e não acabe como muitas as outras acabam, em pizza. Então, eu peço, como Presidente desta Comissão, que o senhor nos auxilie com o seu conhecimento. Pois não.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - O convite é extremamente honroso. E informalmente eu posso, sei lá, sem nenhum problema, posso mandar sugestão como qualquer cidadão. Mas eu acho que é vital, por exemplo, tirar uma pequena Comissão para conversar com o Dr. Fontelles, que é o Procurador-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Nós já o fizemos. E agora vamos solicitar por escrito, eu faço aqui antecipando, pedindo a V.Exa. se gostaria, é claro,



de participar. Aí eu farei o ofício ao Procurador-Geral, Dr. Cláudio Fontelles, para que ele possa designar V.Exa.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - Mas eu sugiro também que peça que ele designe um conjunto de procuradores, talvez 10 ou 15, designados expressamente para isso. As designações não nos tiram os outros trabalhos, ou seja, não liberam a gente de outros trabalhos. A gente vai ficar com um ônus a mais, que é muito honroso inclusive, porque aí teriam 10 ou 15 tributaristas especializados em tributos, especializados em consumidor. Pode até indicar meu nome, eu agradeço muito se indicar, gostaria de ajudar, porque é uma causa linda mesmo. Agora, eu acho que é vital...Tem mais: a gente tem pessoas, um parte da bibliografia nacional é gerada por procuradores na área do consumidor. Então, o Fontelles poderá designar alguns bons especializados em Direito do Consumidor para poder trabalhar direto com vocês.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Esta Presidência solicita ao Secretário que já emita nesse teor um ofício ao Procurador-Geral para que os nobres Procuradores da República, Procuradores, homens do Ministério Público Federal, possam auxiliar aqui nos nossos trabalhos. Antes do término, eu passo a palavra para as suas considerações e comentários ao nosso Relator, Deputado Gilberto Kassab.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Eu vou ser bastante breve, até porque os colegas que tiveram a oportunidade de já se manifestar abordaram quase todos os temas pertinentes na exposição do Dr. Luiz Francisco. Mas eu gostaria, Dr. Luiz Francisco, de uma maneira bastante sintética, que o senhor fizesse aqui uma reflexão em voz alta do que seria um modelo de agência regulamentando o sistema de informações aqui no Brasil, até porque essa é uma idéia que vem cada vez mais se consolidando aqui na Comissão como uma das proposições a serem estabelecidas no relatório. E evidentemente vai se enraizando aqui entre os membros da Comissão, cada vez mais, a convicção de que existe a necessidade de definir o direito do consumidor em relação aos aspectos do sistema de informações. E até que ponto um sistema de fiscalizações pode resolver, equacionar a questão desse consumidor. Então são os aspectos importantes da sua exposição: a questão da fiscalização que hoje não existe e como ela poderia ser feita e por quem e a



questão da agência regulamentada, que vai se consolidando nesta Comissão. Muito obrigado pela sua participação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu passo a palavra a V.Exa., Dr. Luiz Francisco, e peço daí que faça suas considerações finais.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - Primeiro é só lembrar que eu acho que o primeiro a ser chamado pela CPI deveria ser eu acho que o Dr. André Ramos, porque, na verdade, o mérito de ter atuado dentro da Procuradoria contra essas empresas foi dele. E o depoimento dele, eu vim cá mais para ratificar, eu acho que ele é vital para ser incluído, não é?, nisso, até em primeiro lugar pelo... Outro ponto é que essa agência poderia ser uma agência de defesa do consumidor, mais ampla, e não só para os bancos, empresas que gerenciam banco de dados de consumidor. Aí essa agência de defesa do consumidor, ela poderia ter talvez uma Secretaria ou uma coisa assim para as empresas que controlam banco de dados, só, mas eu acho que é vital que seja um pouco mais ampla. E por isso também aquela ponderação: a gente tem mesmo promotores que... inclusive tem o pessoal do CONAMP, que representa os Promotores Estaduais, e temos Procuradores da República e Promotores Federais, que passam às vezes a vida inteira, e alguns têm pós-graduações inclusive, na área do Direito do Consumidor, que é uma área muito importante mesmo e que aqui no Brasil é insuficiente. Aí se a CPI chamasse... pedisse mesmo uns 10 procuradores e podia pedir para a CONAMP uns 3 ou 4 Promotores, isso... como veio aquele promotor aqui de São Paulo, não é, que fez um bom depoimento, ajudaria. E lá nos Estados Unidos, por exemplo, eu acho que é Ralph Nader, não sei, eu sei ler em inglês, mas não sei pronunciar direito, aí assim é um grande político americano que foi um precursor dessa luta em defesa do consumidor. Aí eu acho que então esse tema nessa CPI, ao mesmo tempo que tivesse a atividade de fiscalização forte para indiciar os culpados e também tivesse uma boa proposta legislativa e conseguisse aquele ponto de regime de urgência urgentíssimo, com um acordo talvez de lideranças, não sei, aí eu acho que, por exemplo, dessa CPI geraria frutos muito rápidos que talvez em 5 meses trouxesse significativo alívio a milhões de pessoas, como é aquela proposta de pegar microcrédito e isentar do banco de crédito, por exemplo, não é? É isso. E quanto à agência, eu acho que, melhor do que eu, eu acho que eu sou mais... eu posso



ajudar na reflexão, mas tem gente que passa a vida inteira especializada nisso. Daí a importância mesmo, às vezes, até essa idéia de defesa, de agência de defesa do consumidor, ela pode nascer daqui, pode ser um filho da CPI, não é?. Aí agora para que ela nasça bem, eu acho que é importante, por exemplo, que ela tenha muitos órgãos de defesa do consumidor. Eu propus que o IDEC, que representa os consumidores e que é uma entidade muito séria, fosse também chamado cá, porque eles têm uma prática constante contra a SERASA, e eu acho que eles podem trazer boas idéias e também boas idéias para agência. E aí... e se o Fontelles vai me designar ou não, eu acredito que ele vai, apesar que eu estou de licença-prêmio, mas acredito que ele designe, independe porque eu posso até fazer alguns textos lá de propostas e mandar para o Presidente da CPI. E eu fico muito grato pela oportunidade que, pelo menos, eu acho que eu vou sair disso defendendo as pessoas pobres etc. que para mim é o que me importa mesmo, num prisma mais assim bonito. Aí e agora eu acho importantíssima essa conversa com o Dr. Fontelles. E para conseguir audiência com ele, se o senhor quiser, eu ligo para ele ou então basta ligar, é uma pessoa aberta, diferente do Dr. Brindeiro. É sentar e falar: *"A gente quer 10 especialistas em consumidor, dentre os quais o Dr. André e talvez, se quiser também, o Dr. Luiz"*. Aí ele designa e pede propostas. A gente para CPI do Narcotráfico, a gente ofereceu 45 propostas, boas, uma boa parte foi acatada, e também uma delas foi à Comissão de Segurança Permanente que foi até... não veio da gente, a gente só endossou, acho que foi a proposta da Federação dos Policiais ou talvez do Moroni, acho que ele mesmo, o Deputado Moroni. Mas eu acho que a gente pode ajudar sim. A gente agradece.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Muito obrigado, Dr. Luiz Francisco. Eu me sinto satisfeítíssimo, particularmente, por ser o autor do requerimento de convite a V.Exa. estar aqui. Eu não tenho dúvida do seu conhecimento, da sua lisura na condução do interesse maior que é voltado ao benefício à população, principalmente à mais carente. Me associo e a V.Exa. a isso. E finalizando, eu quero fazer com que a Secretaria distribua cópias de todos os documentos trazidos pelo Procurador a todos os membros desta CPI e anuncio para o próxima dia 16 do 9, do Plenário 5, com a pauta a ser definida, mas já a audiência pública com o convocado Sr. Roberto Egídio Setúbal, ex-Presidente da



FEBRABAN, e o convidado Gabriel Jorge Ferreira, atual Presidente da FEBRABAN, para prestarem depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Está encerrada a nossa reunião.